



# Diário Oficial

Nº 13.473 - Ano LIV

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 503, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*Altera dispositivos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 10 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Consideram-se o serviço prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local de domicílio do prestador, exceto nas hipóteses a seguir, quando o imposto será devido no local: .....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 11 ao art. 22 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....”

§ 11. Na prestação dos serviços previstos nos subitens 6.01 e 6.02 da lista de serviços anexa por empresas optantes pelo regime Simples Nacional, prestados por intermédio de contratos de parcerias, o valor da cota-parte destinada ao profissional-parceiro será deduzido da base de cálculo do ISSQN na emissão do documento fiscal pelo salário-parceiro, desde que estejam sendo cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em suas alterações posteriores, nos termos das normas regulamentadoras.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 2º do art. 28 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....”

§ 2º Para as sociedades de profissionais, o imposto devido será calculado mediante a multiplicação da importância mensal de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Campinas - UFCs pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, vinculados à sociedade e que prestem serviços em nome de estabelecimento localizado neste município, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável. § 3º.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 30 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.....”

§ 3º O pagamento do imposto lançado de ofício poderá ser efetuado nos termos previstos nas normas regulamentadoras.

.....” (NR)

Art. 5º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 45 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....”

§ 3º Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Administração Tributária poderá requisitar informações cadastrais e patrimoniais de sujeito passivo de crédito tributário a órgãos ou entidades, públicos ou privados, que, inclusive por obrigação legal, operem cadastros e registros ou controlem operações de bens e direitos.

§ 4º Independentemente da requisição prevista no § 3º deste artigo, os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes colaborarão com a Administração Tributária visando ao compartilhamento de bases de dados de natureza cadastral e patrimonial de seus administrados e supervisionados.” (NR)

Art. 6º Fica transformado o parágrafo único em § 1º e fica acrescido o § 2º ao art. 52 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.....”

§ 1º.....”

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica ao crédito tributário a constituir ou constituído por meio de auto de infração e imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária acessória ou principal.” (NR)

Art. 7º Fica alterado o art. 53 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei Complementar nº 292, de 13/11/2020.)

§ 2º Quando da lavratura do auto de infração e imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária principal, aplicar-se-ão juros de mora equivalentes à taxa referencial do Selic, acumulada mensalmente, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento até o último dia do mês anterior ao da lavratura do auto de infração, e de 1% (um por cento) no mês da lavratura.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se sobre a totalidade do valor do auto de infração e imposição de multa por descumprimento de obrigação acessória ou principal, quando não recolhido na data de vencimento.” (NR)

Art. 8º Para efeitos de interpretação do art. 51, antes da revogação pela Lei Complementar nº 292, de 13 de novembro de 2020, e do art. 53, ambos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, quando se tratar de auto de infração e imposição de multa relativo

ao descumprimento de obrigação tributária principal:

I - a lavrar, aplicar-se-ão juros de mora sobre o valor calculado do imposto atualizado monetariamente;

II - já lavrado, aplicar-se-ão juros de mora e atualização monetária sobre a totalidade do valor do auto de infração e imposição de multa.

Parágrafo único. A aplicação da atualização monetária fica limitada até a data da entrada em vigência do inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 292, de 13 de novembro de 2020.

Art. 9º O previsto na Lei nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, não se aplica à Seção I do Capítulo VIII da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005, a partir da vigência do inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 292, de 13 de novembro de 2020.

Art. 10. O disposto nos arts. 8º e 9º possui natureza interpretativa, nos termos do inciso I do art. 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará os dispositivos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, alterados por esta Lei Complementar, no que couber.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos XXI, XXII e XXIII e os §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 do art. 10 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 3º, que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº 2024/10/4.224

#### LEI Nº 16.670, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais e outras informações de interesse público, nos termos do disposto no art. 199 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que visem à mútua colaboração na fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações cadastrais, econômico-fiscais e demais informações de interesse da Administração Tributária municipal, nos termos do disposto no art. 199 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº 2024/10/4.223

#### LEI Nº 16.671, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*Altera as disposições previstas no art. 22, § 3º, da Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 22, § 3º, da Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....”

§ 3º Não será exigida a autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, ou ao advogado constituído, mediante declaração, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2024.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Luiz Cirilo e Marcelo Silva

Protocolado nº 2024/08/12.259

#### LEI Nº 16.672, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*Institui o Dia Municipal do Congresso Eucarístico Nacional em Campinas, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Campinas o Dia Municipal do Congresso Eucarístico Nacional em Campinas, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamen-

tárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Arnaldo Salvetti  
Protocolado nº 2024/08/12.395

### LEI Nº 16.673, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*Institui o Dia e a Semana das Feiras Noturnas e Feiras Livres e os inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no calendário oficial de eventos do município de Campinas o Dia das Feiras Noturnas e Feiras Livres e a Semana das Feiras Noturnas e Feiras Livres, a serem comemorados anualmente, respectivamente, no dia e na semana de 12 de setembro.

Art. 2º O Dia das Feiras Noturnas e Feiras Livres e a Semana das Feiras Noturnas e Feiras Livres têm os seguintes propósitos:

I - promover e divulgar informações a respeito das feiras noturnas e feiras livres como instrumento de convívio social dos cidadãos;

II - fomentar a participação da sociedade campineira em atividades gastronômicas, culturais e artesanais nas feiras noturnas e feiras livres.

Art. 3º No período a que se refere o art. 1º desta Lei, serão desenvolvidos seminários, palestras, cursos de capacitação e treinamento, entre outros eventos e atividades, com vistas à divulgação da importância das feiras, à formação de empreendedores e à geração de emprego e renda.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Arnaldo Salvetti  
Protocolado nº 2024/08/12.517

### LEI Nº 16.674, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*Denomina Praça Luciano Batista Metran uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Luciano Batista Metran a Praça 01 (Quarteirão 9876, Código Cartográfico 3362.31.27.0001, com área de 4.368,12m<sup>2</sup>) do loteamento Jardim Ouro Preto, situada entre a Rua João Caboclo da Silva (Rua 01), a Área Institucional 01, a Gleba 202 (Quarteirão 30028, Código Cartográfico 3344.63.80.0001) e o Rio Capivari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Edvaldo Cabelo  
Protocolado nº 2024/08/7.469

### DECRETO Nº 23.678, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.801,00 (Quinze mil e oitocentos e um reais).*

Considerando a necessidade de Comissão dos Contratos do BNDES: FINEM e CLIMA - Imposto de Renda retido, conforme informações constantes no processo nº PMC.2024.00149897-54/SMF-DECOR-CC;

Considerando a necessidade de Comissão dos Contratos do BNDES: FINEM e CLIMA, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00149897-54/SMF;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 15.801,00 (Quinze mil e oitocentos e um reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS	
17104	SERVIÇO DE DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 15.801,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS
17104	SERVIÇO DE DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 15.801,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2024.00149897-54/SMF-DECOR-CC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefe do Gabinete do Prefeito, na data supra

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### DECRETO Nº 23.679, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).*

Considerando a necessidade de devolução e prestação de contas do Contrato de Repasse 755189 / 2010 / MS / CAIXA - OGU 0349091-70 - CRAIM, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00150634-05/SMS;

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.1040	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.302.253	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBU. HOSP.- CONST.CENTRO REF. DA MULHER SICONV 755189	
		R\$ 1.080.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Recurso Atuação de Média e Alta Compl. Ambu. Hosp.- Const.Centro Ref. da Mulher SICONV 755189.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2024.00150634-05/SMS publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefe do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**Processo:** SEI nº CAMPREV.2024.00002933-53

**Interessado(a):** Regina Cássia Simões Salles

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

*AUTORIZAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00010610-14

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Ata de Registro de Preços nº 197/2024

**Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que atestam a viabilidade jurídica do pretendido, e com fulcro no subitem 14.13 do Edital de Licitação e no inciso I do art. 33 do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, firmada com a empresa J DE SOUZA XAVIER RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 42.412.243/0001-87.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do termo pertinente; e
2. ao Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 015/2024 - Eletrônica- Processo Administrativo:** PMC.2024.00067620-96 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Infraestrutura **-Objeto:**Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório RS1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça da Opera, Campinas/SP- **Abertura da Sessão Pública:**22/01/2025 às 10h- **Disponibilidade do Edital:**a partir de 09/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)- **Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90015/2024. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ana Julia Gregio Fontes Trevisani pelo telefone (19) 2116-0678.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 339/2024-Eletrônica-Processo Administrativo:** PMC.2024.00065418-39 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **-Objeto:** Fornecimento de viatura de transporte pessoal (TP) **-Abertura da Sessão Pública para o item 01:** dia 20/12/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)- **Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90339/2024.Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036059-76

**Interessado:**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Assunto:**Pregão nº 304/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Registro de Preços de licença de uso do pacote *desoftware MICROSOFT OFFICE 365* da licença vitalícia do *MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022*, incluindo serviços de instalação, ativação, configuração, migração de dados e treinamento. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o relatório do Pregoeiro - documento SEI nº13129999, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13099201, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR**o objeto à empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.** com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote e valor global do lote: **01**(R\$ 12,58), **02**(R\$ 33,54), **03**(R\$ 179,81), **04**(R\$ 514.342,86), **05**(R\$ 46.342,86) e **06**(R\$ 2.611,62), no valor global de R\$ 10.451.100,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cem reais).

2. **HOMOLOGAR**o Pregão nº 304/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº13097751; e
3. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00026201-31

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:**Pregão nº 166/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Registro de Preços de polpas de frutas congeladas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13135371, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13136491, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR**o objeto à empresa **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens **01**(R\$ 19,30), **02**(R\$ 19,30), **03**(R\$ 19,90), **04**(R\$ 19,90), **05**(R\$ 17,39) e **06**(R\$ 17,39).

2. **HOMOLOGAR**o Pregão nº 166/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº13085338; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 340/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00099592-49 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas e injetáveis **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10:** 19/12/2024 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)- **Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90340/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalie Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00043896-14

**Interessado:**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão nº 337/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Prestação de serviços de exame de faixa para Taekwondo.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP não foi realizada, **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 23/12/2024 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)- **Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:** 90337/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00035392-21

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 225/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Aquisição de mobiliário hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13122714, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13122722, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR**o objeto à empresa **KLM LTDA.**, para o item **01**, no valor unitário e total de R\$ 1.229,90 (mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

2. **HOMOLOGAR**o Pregão nº 225/2024, referente ao item **01**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 23.644/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 341/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00032796-45 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de materiais e equipamento para raio-x odontológico e mamográfico **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 09:** 19/12/2024 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)- **Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:** 90341/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação LAO:2024001209.**

**INTERESSADO:**INKMARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a relação de matérias primas no sistema LAO incluindo as tintas;
- Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo as embalagens vazias de produtos químicos e panos contaminados. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada (CADRI);
- Atualizar a relação de equipamentos utilizados no sistema incluindo a revisora e impressora.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engenheiro Ambiental

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação LAO:2024001276.**

**INTERESSADO:**FERT'Z FERRAMENTAS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer

os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios (fotos) da eliminação de todo o material em desuso encontrado na área externa da empresa. Cobrir o que for necessário manter armazenado;
- Documentos comprobatórios (fotos) da instalação de sistemas de contenção em todos os locais de guarda de matérias primas ou resíduos líquidos;
- Documentos comprobatórios (fotos) do armazenamento de todos os resíduos em local coberto e com piso impermeável;
- Documentos comprobatórios (fotos) da inutilização do ralo localizado na parte da frente do imóvel, de modo a proteger a calçada e rede de drenagem de vazamentos acidentais.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação LAO:2024000061.**  
**INTERESSADO: Franco & Franco Ltda.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documento comprobatório da entrada no processo de licenciamento ambiental da área ampliada da empresa;
- Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo o lodo oriundo das bacias de decantação. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada;
- Documentos comprobatórios (fotos) das seguintes ações observadas durante vistoria técnica realizada no dia 04\_12\_2024: 1) Eliminação de todo o material em desuso encontrado na área externa da empresa (prevenção Dengue); 2) Fechar todos os ralos de drenagem de água pluvial existente na área coberta (barracões) da empresa; 3) Segregação correta dos resíduos sólidos de modo a separar os resíduos perigosos (embalagens de produtos químicos e estopas contaminadas) dos resíduos de pedras;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**PROTOCOLO LAO: 2024001598**  
**INTERESSADO: MAURICIO ADORNO DA CUNHA**

Em atendimento de sua solicitação número 2024001598, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação:

- completar na aba movimentação de terra a área construída;
- assinar os projetos de terraplenagem e drenagem;
- Declaração informando empréstimo, com endereço do local, volume, nome do proprietário e assinaturas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
 GEÓLOGA

## AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00002186-71  
**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**Objeto:** Serviço médico veterinário de cirurgia ortopédica de tecidos moles e tecidos duros em cães e gatos.

À vista das informações existentes neste processo, bem como do parecer de fls. doc. SEI13122950,13123964,13124099, da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais e pela possibilidade jurídica de prorrogação, por 12 meses, do Termo de Contrato 153/19, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a pessoa jurídica **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA**, CNPJ 06.276.996/0001-49, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme disposto no artigo 18, do Decreto Municipal 15.291/05 e no art. 8º, incisos III e V e 21, § 1º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

1- A prorrogação, em caráter de excepcionalidade, do Termo de Contrato nº 153/2019, celebrado entre o município de Campinas e a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviço médico veterinário de cirurgias ortopédica de tecidos moles e tecidos duros em cães e gatos, pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 06/12/2024, com cláusula resolutiva para rescisão antecipada;

2 - O reajuste contratual de 3,00% e a despesa no valor total de R\$ 218.418,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e dezoito reais), devendo onerar o valor de R\$ 18.201,50 (dezoito mil duzentos e um reais e cinquenta centavos) no presente exercício

3- Publique-se. Encaminhe-se ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos-PGM, para a formalização do Termo Aditivo próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13078918, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

**Processo:** PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 13136727, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2024.00053765-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.

**Objeto:** O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999.

Em face dos elementos constantes no presente processo, **HOMOLOGO** o Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural - Biênio 2025/2026 e **DECLARO** eleitas(os) as(os) seguintes candidatas(os) titulares e suplentes, respectivamente:

#### 1) SOCIEDADE CIVIL

##### **Câmara Setorial das Artes:**

Paula Monterrey Sobral (Paula Monterrey) - Titular

Marcio Roberto do Carmo Júnior - Titular

Caue Moreira Pereira da Silva - Titular

##### **Câmara Setorial de Cidadania Cultural:**

Rafael Martins da Silva - Titular

Maíra Schiavinato Massei (Mavi) - Titular

Lucas Carvalho Ré - Titular

##### **Câmara Setorial de Culturas Populares:**

Flávio Henrique Vianna Frignani Ferrão - Titular

Larissa dos Santos Rodrigues - Titular

##### **Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio:**

Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) - Titular

Câmara Territorial Leste - AR-14, Sousase Joaquim Egídio:

Guilherme Roberto Coelho Vieira (Gui 0800) - Titular

##### **Câmara Territorial Norte-Barão Geraldo:**

Ivamney Augusto Lima (Ivan Lima) - Titular

Rodrigo Diaz Diaz - Suplente

Câmara Territorial Oeste-Nova Aparecida, AR-04eAR-11:

Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca - Titular

Câmara Territorial Noroeste-AR-05eAR-13:

Renata Teodoro (Relovedance) - Titular

Câmara Territorial Centro-Sudoeste-AR01,AR-03,AR9eAR-10:

Diego Ferreira da Silva - Titular

Câmara Territorial Sul-AR-06eAR-08:

Caia Gusmão Ferrer de Almeida (Caia Gusmão Ferrer) - Titular

#### 2) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: André dos Santos Mendes - Suplente: Ricardo Aurélio de Oliveira

Titular: Lincoln John Leite Medeiros - Suplente: Mauro Antonio Guari

Titular: Lillian de Cássia Alvisi - Suplente: Danilo Ciaco Nunes

Titular: Lara Ziggatti Monteiro - Suplente: Silas Cláudio Correia Simões

Chapa Suplente:

Titular: Viviane Sanção Lemes de Jesus - Suplente: Nelson Hi Man Pak

Publique-se na forma da lei e proceda-se ao encaminhamento da portaria de nomeação, de acordo com o subitem 15.1 do edital em referência.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13153087, AUTORIZO a despesa no valor total de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA,

referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13150277, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13150277, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, com aditamento da Ata 020/2024.  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13150277, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2023.00104250-40  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 048/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 13153096, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 29.192,00 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 306/2024.  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 04/12/2024*

SEI n.º PMC.2024.00043882-19  
**Interessado:** ASSOCIACAO BENI CAR  
**Assunto:** Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de

Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a(o) ASSOCIACAO BENI CAR, inscrita no CNPJ n.º 13.477.340/0001-50, com vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Jornada Artística: Trilhando Novos Horizontes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 04 de dezembro de 2024  
**VANDECLEYA MORO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 05/12/2024.*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00111313-50  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS  
**Assunto:** Contratação Direta  
**Objeto:** Prestação de serviço de eletro mídia para campanha no formato digital referente aos "21 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher".

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Prestação de serviço de eletro mídia para campanha no formato digital referente aos "21 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher", visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à A.S. COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO EM MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ Nº. 04.811.158/0001-00.

Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**VANDECLEYA MORO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro.

Data: **10/12/2024**

Horário: **14h00**

**Expediente:**

- 1) Informes;
- a) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 12 e 26 de novembro de 2024.

**Ordem do dia:**

- 1) 14h00- Apresentação do Minha Campinas
- 2) Relatório FMDCA de setembro de 2024.
- 3) Pedido de concessão de registro definitivo:  
- Instituto 20 mil Amigos  
- Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI
- 4) Pedido de concessão de Registro Inicial:  
- Alfa e Omega Associação  
- Instituto Francisco de Assis de Promoção Humana  
- Instituto Educacional Acácia - IEA  
- Instituto Iochpe
- 5) Indicação de representante do poder público para compor a Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares, na condição de titular.
- 6) Indicação de representante titular e suplente para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública.
- 7) Resolução 061/2024 que retifica a Resolução 030/2024 - procedimentos visando o repasse de recursos do FMDCA às entidades previstas na Lei Municipal nº 16.590, de 24/06/2024.
- 8) Carta de Anuência com a Childhood sobre a implementação do Projeto "Assessoramento para Implantação da Lei Escuta Protegida".

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**RICARDO LEITE DE MORAES**  
Presidente do CMDCA Campinas

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 05/12/2024.*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00115664-02  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS  
**Assunto:** AMIL nº 127/2024  
**Objeto:** Aquisição de materiais de EPI.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de materiais de EPI, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 12.477,20 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) a favor da empresa CARLOS EDUARDO RAMALHO ME- CNPJ 37.150.021/0001-01.

Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**VANDECLEYA MORO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 05/12/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00111313-50

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: Contratação Direta

Objeto: Prestação de serviço de eletro mídia para campanha no formato digital referente aos "21 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher".

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Prestação de serviço de eletro mídia para campanha no formato digital referente aos "21 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher", visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à A.S. COMERCIO, DESENVOLVIMENTO EM MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ Nº. 04.811.158/0001-00.

Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 04 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-31

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 03 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000828-16. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2023. Contratada: PRIME COFFEE COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ LTDA. Termo de Contrato n.º 31/2023. Termo de Apostilamento n.º 33/2024. Objeto: Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de máquina de café e fornecimento de insumos para as unidades da FUMEC. Valor: R\$ 15.447,76. Assinatura: 02/12/2024.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 80/2024**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06/12/2024, o servidor Uriel Alexandre Altheman, matrícula 10.622, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 75/2022, publicada em DOM de 25/08/2022, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

> Campinas, 05 de dezembro de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)):

Pregão Eletrônico nº 30/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00003475-42

Objeto: Aquisição com entregas únicas e parceladas de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/12/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90030/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br)

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

> PMC/PMC-SMCASP-GAB/PMC-SMCASP-DA/  
Campinas, 04 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00102428-16

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 294/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos de academia de musculação, com montagem, destinados ao projeto "Centro de Treinamento da Guarda Municipal".

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **SIGMETAL IDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.937.669/0001-82, com os respectivos valores entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01**: itens **01** (R\$ 8.585,00), **02** (R\$ 6.695,00), **03** (R\$ 9.205,00), **04** (R\$ 6.835,00) e **05** (R\$ 1.630,00), no valor total de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais);

- **M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.198.140/0001-45, com o respectivo valor entre parênteses para o item que compõem o **lote 02**: item **06** (R\$ 1.900,00), no valor total de R\$ 3.800,00.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo Principal SEI PMC.2024.00017030-59

Interessada: SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Procurador: Rafael Agostinelli Mendes OAB/SP: 209.974

Código cartográfico: 4312.54.97.0001.00000

Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00147351-41, juntado ao Principal

Trata-se de recurso voluntário (SEI PMC.2023.00110008-32) interposto em 27/11/2024, contra a decisão de primeira instância administrativa havida, publicada no Diário Oficial do Município de 26/04/2024 (10911934)

Verificamos, com base no art. 21, I, c/c art. 22, Ie art. 76, caput da Lei Municipal 13.104/2007 alterado pela lei 44/2024, a **INTEMPESTIVIDADE** desse recurso, razão pela qual ele **DEIXA DE SER ADMITIDO** nesta Junta de Recursos Tributários. Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este protocolado ao **DRI - SMF**, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00139477-13

Interessado: MARILUCI JOSE

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3441.41.75.0001.01033, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005382-16

Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo

como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA INDI- VUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTA- MENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL MON-FARDINI	450.986.278-42	RESIDENCIAL RE-CANTO DOS IPÊS	277.133	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL B / AP 201	5	R\$ 227.500,00
SABRINA AMARANTE MANTOVANI	503.733.308-39	RESIDENCIAL RE-CANTO DOS IPÊS	277.203	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL E / AP 403	19	R\$ 236.920,72
VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	484.990.448-32	RESIDENCIAL RE-CANTO DOS IPÊS	277.139	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL B / AP 303	140	R\$ 240.028,71
WILLIAN ROBERTO DA SILVA VILELA	464.002.188-74	RESIDENCIAL RE-CANTO DOS IPÊS	277.140	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL B / AP 304	141	R\$ 228.716,94

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005416-08**

**Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
DAIANA ALVES DA SILVA	054.078.749-38	SANTORINI RESIDENCE	274.092	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 1 AP 302	493	R\$ 264.000,00
JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	026.974.283-21	SANTORINI RESIDENCE	274.415	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 1 AP 1310	245	R\$ 264.000,00
PAMELLA VITORIA DO NASCIMENTO	541.761.128-08	SANTORINI RESIDENCE	274.022	3º CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	BL 3 AP 08	63	R\$ 300.000,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005417-81**

**Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	006.943.543-09	LYON RESIDENCE	139.458	3º CRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO	BL 02 AP 33	190	R\$ 264.000,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005437-24**

**Interessado(a): TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA INDI- VUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTA- MENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ANA CAROLINY TEODORO BARBOZA	553.482.638-00	SKY BANDEIRAS	279.678	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 2 / AP 65	R\$ 264.000,00
JEFFERSON CARLOS DA SILVA	228.554.638-66	SKY BANDEIRAS	279.605	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 1 / AP 98	R\$ 264.000,00
JOSE CLAUDIO DE SOUZA	258.242.038-73	SKY BANDEIRAS	279.590	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 1 / AP 81	R\$ 264.000,00
JUAN VICTOR DOS REIS MICCERINO	470.991.048-02	SKY BANDEIRAS	279.601	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 1 / AP 94	R\$ 264.000,00
JULIA DE SOUZA DEDE	457.927.518-70	SKY BANDEIRAS	279.594	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 1 / AP 85	R\$ 264.000,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005452-63**

**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTA- MENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ERICA STEPHANY DA SILVA SOUSA	496.308.348-55	COND. VILLAGIO GARDEN	235.485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TR 02 / AP 104	R\$ 244.000,00
GLEICE EVELIN ALMEIDA SOUSA	462.617.118-44	COND. VILLAGIO GARDEN	235.485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TR 03 / AP 106	R\$ 245.499,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005453-44**

**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	069.617.173-22	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 1804	R\$ 255.200,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005454-25**

**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CLEVYSON RAFAEL DA SILVA	386.127.858-80	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 2006	R\$ 264.000,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005456-97**

**Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA CLAUDIA SILVA	050.078.423-03	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275.632	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	BL 10 / AP 2	R\$ 226.100,00
KLAYSSON GARCIA PINTO	512.788.198-51	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275.745	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	BL 02 / AP 303	R\$ 212.900,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005466-69**

**Interessado(a): HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAMILA PERPETUA GONCALVES	447.655.548-99	CONDOMINIO RESIDENCIAL HM SMART OURO VERDE	236635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	1409	R\$ 217.959,00
GIOVANNA TERESA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	501.431.108-37	CONDOMINIO RESIDENCIAL HM SMART OURO VERDE	236635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	1506	R\$ 217.959,00
PATRICIA DA SILVA CAETANO	153.998.024-30	CONDOMINIO RESIDENCIAL HM SMART OURO VERDE	236635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	1402	R\$ 204.381,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005508-52**

**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JUDINEIDSON DOS SANTOS CONCEICAO	413.643.868-01	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2302	R\$ 259.000,00

**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00005510-77**

**Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
------	-----	----------------	--------------	--------	----------	-------------------	----------------	--------------------

ALAN DANIEL SILVEIRA DE PAULA	567.294.208-39	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 2 / AP 907	61	R\$ 234.000,00
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	380.405.678-40	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 2 / AP 208		R\$ 220.000,00
JOYCE DAIANE FERREIRA	492.194.438-56	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 2 / AP 202		R\$ 221.900,00

Campinas, 04 de dezembro de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo SEI: PMC.2024.00135173-79

Interessado: CHEQUIM & MAIBASHI ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 24.311.807/0001-03

Inscrição Mobiliária: 385.994-0

Processo Judicial: 1024691-44.2022.8.26.0114 - 2ª VFP

Assunto: Cumprimento de decisão judicial

Nos termos do artigo 66, da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c os artigos 72, do Decreto 15.356/05, que regulamenta a Lei Municipal 12.392/0508, acolho a manifestação fiscal, documento 12869305 e, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigo 30, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I da Lei Complementar 5.172/66-CTN, o Coordenador Departamental do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07, para notificar a contribuinte do lançamento complementar, em cumprimento da decisão judicial 1024691-44.2022.8.26.0114 - 2ª VFP, conforme despacho da SMJ-PGM-PF-SJFT, documento 12787532, do protocolado SEI.PMC. 2022.00051310-33:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN FIXO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR EM UFIC(R\$)	VALOR EM R\$
CHEQUIM & MAIBASHI ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA	385.994-0	2022	02/12/20024	2(DOIS) PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1.200,00	4,6659	5.599,08

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no site [requerimentos.campinas.sp.gov.br](https://portal.campinas.sp.gov.br). Duvidas acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>. Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](https://portal.campinas.sp.gov.br/externo). Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>.

**JOSE MOACIR FIORIN**  
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO**

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
36.892-0	HIPOLITO JOSE SANTOS JUNIOR	008604/2024	300,0000	PMC.2024.00149784-77
496.905-7	JAN SABARTH	008605/2024	300,0000	PMC.2024.00149785-58
295.193-2	JANDRER ROBSON WOHLK	008606/2024	300,0000	PMC.2024.00149787-10
381.890-0	JAQUELINE CRISTINA MENDES	008607/2024	300,0000	PMC.2024.00149788-09
390.960-3	JOAO GABRIEL MASALA DE OLIVEIRA	008608/2024	300,0000	PMC.2024.00149791-04
389.524-6	JONATHAN GHISE UR-BANO	008609/2024	300,0000	PMC.2024.00149792-87
175.115-8	JOSE DANIEL ABOIN GOMES CAMARGO	008610/2024	300,0000	PMC.2024.00149793-68
500.080-7	JULIANA JANAINA VENTURA DE FREITAS	008611/2024	300,0000	PMC.2024.00149795-20
201.064-0	JURACI SALOMAO PASINI DOS SANTOS	008612/2024	300,0000	PMC.2024.00149799-53
261.095-7	JUREMA APARECIDA PAPI NI DUARTE FELIPPE	008613/2024	300,0000	PMC.2024.00149811-84
795.184-1	KAREN SOMAIRA NOGUEIRA FLORES	008614/2024	300,0000	PMC.2024.00149813-46
395.943-0	KEVEN PAUL REIS	008615/2024	300,0000	PMC.2024.00149814-27
623.716-9	LARISSA GIMENES PAULA DE SOUZA	008616/2024	300,0000	PMC.2024.00149817-70
263.440-6	LEONARDO MARQUES	008617/2024	300,0000	PMC.2024.00149818-51
376.159-2	LETICIA BEATRIZ RE	008618/2024	300,0000	PMC.2024.00149820-75
257.518-3	LUIS HENRIQUE FERREIRA LEITE	008619/2024	300,0000	PMC.2024.00149821-56
521.335-5	LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO	008620/2024	300,0000	PMC.2024.00149824-07
306.769-6	MARCELO DIAS DA SILVA	008621/2024	300,0000	PMC.2024.00149825-80
345.977-2	MARCIA REGINA PASTANA	008622/2024	300,0000	PMC.2024.00149828-22
284.242-4	MARCUS ANTONIO ZANETTI FILHO	008623/2024	300,0000	PMC.2024.00149831-28

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](https://portal.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

**VÁNDER FRANCISCO MOÇO**  
 AFTM/CSCM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Mylena Mylania Araújo Gomes** - matrícula 1371975

Data: **09/12/2024 às 09:00h**

**Edy Ferreira de Araújo** - matrícula 365815

Data: **09/12/2024 às 09:30h**

**Dante Erbolato Neto** - CPF: 065.164.528/06

Data: **09/12/2024 às 10:00h**

Campinas, 03 de dezembro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

**PROGRAMAÇÃO EGDS**

**Cursos com inscrições abertas:**

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC-Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

**"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>



**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital – DEPS e com o Primeira Infância Campineira – PIC

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

O certificado tem a validade de **2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9Rsk> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 04 de dezembro de 2024  
**LIGIA TELES BRITO**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

#### COMUNICADO

De acordo com o Decreto nº 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que emitiu o seguinte parecer:

**Isabel Cristina Guedes Correia**, CPF: 367.408.838-07  
SEI PMC.2024.00147753-63 e SEI PMC.2024.00148157-64  
Conclusão: **Deferido**

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

##### PORTARIA 103202/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CAROLINA CAMILO CORREIA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder à servidora CAROLINA CAMILO CORREIA, matrícula 121020-3, CPF 326.051.448-10, PASEP 1.903.032.231-7, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00011681-45.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

##### PORTARIA 103203/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CRISTIANE FLORENCIO BINKOSK DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder à servidora CRISTIANE FLORENCIO BINKOSK DA SILVA, matrícula 105517-8, CPF 692.086.201-82, PASEP 1.273.992.123-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00129575-53.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

##### PORTARIA 103204/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DELCIO CANDIDO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder ao servidor DELCIO CANDIDO DA SILVA, matrícula 97661-0, CPF 069.832.578-80, PASEP 1.229.304.636-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo F, Nível 3, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00035404-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

##### PORTARIA 103205/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDINA ANTONIA DE SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder à servidora EDINA ANTONIA DE SOUZA, matrícula 36392-8, CPF 930.058.069-87, PASEP 1.247.805.358-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00058783-33.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

##### PORTARIA 103206/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA DE OLIVEIRA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder à servidora ELIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 28378-9, CPF 096.918.368-23, PASEP 1.084.382.408-2, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00001356-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

##### PORTARIA 103207/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIETE APARECIDA PIO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder à servidora ELIETE APARECIDA PIO, matrícula 28491-2, CPF 119.281.448-70, PASEP 1.085.299.237-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00008512-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

##### PORTARIA 103208/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCILENE RAMOS DONADON, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

##### RESOLVE

Conceder à servidora FRANCILENE RAMOS DONADON, matrícula 134441-2, CPF 137.795.998-80, PASEP 1.807.721.094-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Vice-Diretor, Grupo E-C, Nível

2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002862-09.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103209/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula 37948-4, CPF 802.573.568-00, PASEP 1.043.481.075-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001430-33.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103210/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOYCE RUIZ DANIEL SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora JOYCE RUIZ DANIEL SANTOS, matrícula 28285-5, CPF 195.510.638-05, PASEP 1.703.223.650-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002880-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103211/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAGNA MARIA ROQUE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MAGNA MARIA ROQUE, matrícula 107640-0, CPF 024.654.688-39, PASEP 1.065.259.361-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003259-72.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103212/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA DA PENHA BARBOSA RIBEIRO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARCIA DA PENHA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 130445-3, CPF 862.608.047-68, PASEP 1.222.563.837-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00074818-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103213/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA, matrícula 120788-1, CPF 151.321.348-23, PASEP 1.241.087.308-3, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00039122-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103214/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCOS OLIVEIRA SABINO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCOS OLIVEIRA SABINO, matrícula 54599-6, CPF 087.818.388-40, PASEP 1.085.440.801-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Medicina Preventiva e Social, Grupo K, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002194-47.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103215/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAURICIO CESAR PIERRO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MAURICIO CESAR PIERRO, matrícula 28873-0, CPF 138.033.558-26, PASEP 1.238.190.330-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001722-03.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103216/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MIRIAM RAQUEL FREGATE DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MIRIAM RAQUEL FREGATE DA SILVA, matrícula 128226-3, CPF 217.708.448-21, PASEP 1.229.876.636-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00117656-00.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103217/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PATRICIA MARIA ERBETTA ZANELLA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora PATRICIA MARIA ERBETTA ZANELLA, matrícula 129405-9, CPF 220.629.408-74, PASEP 1.288.507.523-8, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00115379-92.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

#### **PORTARIA 103218/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RICARDO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor RICARDO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 29098-0, CPF 079.531.928-29, PASEP 1.700.351.181-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001302-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

**PORTARIA 103219/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SELMA MARCHI LINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SELMA MARCHI LINS, matrícula 29267-2, CPF 102.196.978-84, PASEP 1.211.321.761-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Economista, Grupo G, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000172-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

**PORTARIA 103220/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE GUIMARAES DOLCE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SIMONE GUIMARAES DOLCE, matrícula 103402-2, CPF 137.408.608-80, PASEP 1.237.174.104-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Grupo G, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002452-86.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

**PORTARIA 103221/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE VALERIA ROCHA VIEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SIMONE VALERIA ROCHA VIEIRA, matrícula 102918-5, CPF 108.133.418-50, PASEP 1.229.857.115-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Clínica Médica, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001537-48.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

**PORTARIA 103222/2024**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELI PIRES DE OLIVEIRA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SUELI PIRES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 127098-2, CPF 079.683.528-43, PASEP 1.216.872.133-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002849-31.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2024.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI COHAB.2024.00005022-97 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13107031e13111612, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Claudineide Lima da Cruz, portadora do RG nº41.530.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº379.266.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio

habitacional à beneficiária;

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00005435-62 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13103475e13111655, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Anelly Matias dos Santos, portadora do RG nº 64.098.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 086.237.\*\*\*-2\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional à beneficiária;

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2019.00001893-10 - Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (12815251), certificado o DESLIGAMENTO da Sra. Eva Jesus dos Santos, portadora do RG nº 53.685.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 441.228.\*\*\*-4\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2024.00124852-95 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13108685e13111493, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Benedito Laurentino Morato, portador do RG nº28.381.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº212.460.\*\*\*-2\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

*DECISÃO*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00019536-75**

**Interessada: SETRANSP**

**Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a CONSORCIO CIDADE DE CAMPINAS - CONCICAMP foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc.12211325), que recebo por tempestiva.

A Secretaria Municipal de Transportes reiterou sua manifestação pelo sancionamento administrativo (doc.12963921)

No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13077174), haja vista a empresa não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao às cláusulas 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do Termo de Contrato nº 16/06.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 9.760 UFICs, conforme previsto nas cláusulas 6.6.2 e 6.9.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolo SEI:PMC.2023.00091764-73

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa **Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda.** foi regularmente notificada, porém não apresentou Defesa Prévia no prazo legal.

Acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13120390), haja vista não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de R\$ 11.122,80 (onze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), **equivalente a 30% sobre o valor da inadimplência** por infração ao disposto no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/23,conforme previsto no artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3.2 e 17.3.2.2 do edital.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolo SEI:PMC.2023.00079839-75

Interessada: SETRANSP

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa CONSORCIO URBICAMP foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc.12210916), que recebo por tempestiva.

A Secretaria Municipal de Transportes reiterou sua manifestação pelo sancionamento administrativo (doc.12956044)

No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13080003), haja vista a empresa não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração às cláusulas 2.1.2., 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 17/06.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 28.365 UFICs, conforme previsto nas cláusulas 6.6.1 'a' e 6.6.2 'a' do contrato.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolo SEI:PMC.2024.00019677-14

Interessada: SETRANSP

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa VB TRANSPORTES E TURISMO foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc.12210862), que recebo por tempestiva.

Ao avaliar os argumentos apresentados, a SETRANSP reiterou sua manifestação pelo sancionamento administrativo.

No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13128116), haja vistanão ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração às cláusulas 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, 2.4.1, 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 15/06.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 54.900 UFIC's, nos termos previstos nas cláusulas 6.6.1, 6.6.2 e 6.9do contrato.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolo SEI:PMC.2023.00078973-86

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa CECHETTI E KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. foi regularmente notificada, porém não apresentou Defesa Prévia no prazo legal.

Em razão do relatado pela Secretaria Municipal de Saúde nestes autos, acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13049726), haja vista a empresa não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 309/22.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de R\$ 186.720.00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais), equivalente a 30% sobre o valor da inadimplência, conforme previsto no artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 309/22.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolo SEI:PMC.2023.00036604-71

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa CECHETTI E KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. foi regularmente notificada, mas, transcorrido o prazo legal, não apresentou Defesa Prévia.

Acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13046984), haja vista a empresa não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 309/22.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de R\$ 41.428.50 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), equivalente a 30% sobre o valor da inadimplência, conforme previsto no artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 309/22.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Protocolo SEI:PMC.2023.00128784-16

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. foi regularmente notificada, porém não apresentou Defesa Prévia no prazo legal.

Acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.13043414), haja vista não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 151/23.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de R\$ 34.116.36 (trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o valor da inadimplência, conforme previsão no artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3.2 e 17.3.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 378/19.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**DR. PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01005/2024/ADC	YEESCO SITE	YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
00449/2021/ADC	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PANDINHA	BERCARIO E MATERNAL PANDINHA LTDA
00428/2021/ADC	ESCOLA INFANTIL INTE-GRACAO	COLEGIO INTEGRACAO CAMPINAS LTDA

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO***Despacho*

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01443/2024/ADC	EMPORIO DO BAIRRO	SUPERMERCADO GASPARINI E COSTA LTDA
01314/2024/ADC	LADEIRA ARMARINHOS	LADEIRA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
01136/2024/ADC	CONSTRUCAO LIVRE	CONSTRUCAO LIVRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
00246/2021/ADC	BOMCAR MULTIMARCAS	BG RODRIGUES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO***Despacho*

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01641/2024/ADC	POSTO ABOLICAO	POSTO ABOLICAO LTDA	SUSETE GOMES - 163.760-OAB/SP
00088/2020/ADC	LIVELO	LIVELO SA	ALINE FORTUNA PATERLINI - 321.341-OAB/SP

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01474/2023/ADC	CASA CAMPOS	COMERCIAL MALU ENXOVAIS E PRESENTES LTDA
00637/2021/ADC	ROTA K CAMPINAS	K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
00593/2021/ADC	DAHRUJ	DAHRUJ MOTORS LTDA
00430/2021/ADC	DUCATI	LELIS COMERCIO DE MOTOS LTDA
00310/2021/ADC	TOPCAR VEICULOS	HELIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP
00301/2021/ADC	GERMANICA	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA
00275/2021/ADC	MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00240/2021/ADC	APOLLO VEICULOS	CICERO EVERALDO CALADO & ANDRE EDWARD IMMER LTDA
00237/2021/ADC	ADEMILSON VEICULOS	ADEMILSON VEICULOS EIRELI EPP

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01514/2023/ADC	DROGARIA SAO PAULO CENTRO	DROGARIA SAO PAULO SA	REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA - 147.738-OAB/SP
01480/2023/ADC	ENXUTO SUPERMERCADOS JARDIM AURELIA	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	HELBER DUARTE PESSOA - 307.926-OAB/SP
01401/2023/ADC	RI HAPPY IGUATEMI	RI HAPPY BRINQUEDOS SA	JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSUR - 194.746-OAB/SP

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01918/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADEZITA FAGUNDES PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02217/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO MICHILINO DE OLIVEIRA	CEBAP
02495/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MATIAS DE NOVAES	MARRUCO VEICULOS

02584/2023/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO MERLIN	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
02660/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMEIRE APARECIDA ZANI	SEM PARAR

05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00097/2024/ADM	SMJ/PROCON	ORESTES PIO JUNIOR	BANCO ORIGINAL / PICPAY
00146/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA DAS DORES VITORINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / CAIXA VIDA E PREVIDENCIA
00263/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE APARECIDA FAUSTINO MARCAL SILVA	CPFL
00657/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO AURELIO BATISTA FEIJO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00710/2024/ADM	SMJ/PROCON	MILLENA CONCEICAO DOS SANTOS	NUBANK
01043/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO SIQUEIRA E SILVA	123 MILHAS
01073/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSIO AUGUSTO DA COSTA SOUSA	UNICA SAUDE / VIVA BEM MELHOR
01203/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAURO BENEDITO DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01213/2024/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO APARECIDO RAMOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / SUPER PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
01220/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / TECBAN
01231/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINEZ SANTOS DA SILVA	BANCO BRADESCO OUIDORIA
01250/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZULMIRA ANA LUISA DE TOLEDO BORGHI	BANCO DAYCOVAL
01265/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	SINDNAP SNAPFS FS
01268/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEI TRINDADE DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL
01307/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLOMILDA ARAUJO PEREIRA LIMA	BANCO BRADESCO
01318/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUDITH DIMOV	VIVO GVT TELEFONICA
01348/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELI ANTONIA DE ALMEIDA FERREIRA	BANCO DO BRASIL
01390/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSEANE FIGUEIREDO OLIVEIRA MARQUES	SANTANDER
01431/2024/ADM	SMJ/PROCON	JANAINA MORAES CARDOSO	AUTOLATAM PARTS E PECAS CENTRO AUTOMOTIVO / CONTINENTAL DO BRASIL
01510/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLY MARTINS DA SILVA	LASER FAST
01767/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA BENEDITA SALGADO FINI	BANCO MERCANTIL
02538/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS FERREIRA	123 MILHAS
02550/2023/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN MARA BRITO MARQUES ARAUJO	LOCCITANE JUNDIAI / LOCCITANE EM VENCE SHOPPING DOM PEDRO
02555/2023/ADM	SMJ/PROCON	DENIS SCHWARZENBECK	CPFL
02557/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILCERO DE ALMEIDA	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM LOJAS FISICAS / ITAU LUIZACRED REDECARD
02561/2023/ADM	SMJ/PROCON	DORIVAL DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
02569/2023/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA PEREIRA GARCIA	BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
02578/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO DE SOUZA NEVES	BANCO PAN
02579/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSÉ MANUEL SAMO	BUSER BRASIL TECNOLOGIA
02582/2023/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLA MARQUES MEZENCIO	LASER FAST
02585/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE ROHREGGER	DA SILVA SAURO
02586/2023/ADM	SMJ/PROCON	BEATRIZ CUSTODIO NORBERTO	PERNAMBUCANAS / 123 MILHAS
02596/2023/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCIA DE A. ZANDESCHI RODRIGUES	BANCO DO BRASIL / RECARGAPAY / ITAU LUIZACRED REDECARD
02597/2023/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO GOMES DE ALMEIDA	BRASIL CARD / CLINICA SORRISO DO POVO
02598/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANILO GUSTAVO RINALDI DA SILVA	STERN COMERCIO DE VEICULOS
02612/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA KARLA MONTONI MORTATI	MOVIDA RENT A CAR

05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**  
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02716/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELENA SAD GALLO MANTELLATO	2CARE SAUDE / BANCO DO BRASIL / PLANO DE SAUDE VERA CRUZ / BENEVIX
02720/2024/ADM	SMJ/PROCON	JESUS BATISTA DE MORAIS	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP / FIAT VENTUNO FORTE BONFIM / FIAT VENTUNO / BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
02721/2024/ADM	SMJ/PROCON	CHIDI ATHANASIOS NWAFOR	BANCO MERCANTIL
02722/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO HENRIQUE MELLO ALEIXO	ELECTROLUX
02723/2024/ADM	SMJ/PROCON	AGOSTINHO SILVESTRE DOS SANTOS	UNICRED CAMPINAS / UNIMED CAMPINAS
02724/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCINEIDE LIRA NAZARE	DARMON OTICAS
02725/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO DONIZETI RUBIA TOLEDO	BANCO BRADESCO
02726/2024/ADM	SMJ/PROCON	JARDEL BRAZ DE BRITO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
02727/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA DOLORES DA SILVA VERAS	NEW SOLAR ENERGY / BMP MONEY PLUS / SOL-FACIL ENERGIA SOLAR
02728/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO FREITAS	BANCO BRADESCO
02729/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE VIEIRA DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
02730/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS BARROS SILVA	SANTANDER / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02731/2024/ADM	SMJ/PROCON	AILTON FRANCISCO DA SILVA	SALVADOR
02732/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO DIMOV	CPFL
02733/2024/ADM	SMJ/PROCON	EURIPEDES TEOBALDO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02734/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALTAIR APARECIDO ZARPELAO	AAPEN
02735/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLELIA PAMPLONA DA SILVA RIGUETI	FACTA FINANCEIRA
02736/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO PAIVA	GRUPO CAO DO BRASIL CONCESSIONARIA
02737/2024/ADM	SMJ/PROCON	NATASHE DINIZ PEREIRA DELLA COSTA	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
02738/2024/ADM	SMJ/PROCON	ILDA DE SOUZA MACEDO	BOOKING COM / AVIS BUDGET BRASIL
02739/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA DE JESUS TRINDADE	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA / VIVO GVT TELEFONICA
02740/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILSON ABAD FEBRES CHALCO	CPFL
02741/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
02742/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL MARQUES RUY	ECOPISTAS
02743/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON JESUS APARECIDO ROJAS	PAINERAS MOTORS
02744/2024/ADM	SMJ/PROCON	MURILO GRANSO MARTINS	M2 VEICULOS
02745/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO IVANILDO DE CASTRO MAGALHAES	SOL WISE ENERGIA SOLAR / SANTANDER
02746/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PEDRO ALVES AMORIM	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / LG ELECTRONICS
02750/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA MENGALDO SAVOY	TAMARA JORDAO TURL

05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
03268/2017/ADM	WANDERSON LUIS TEODORO	ALPARGATAS S/A
02718/2017/ADM	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	TIM SA
01915/2017/ADM	PEDRO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	LATAM AIRLINES
01781/2017/ADM	MARIO EFRAIN DA COSTA	ITAU CONSIGNADOS
01476/2017/ADM	MARA HELENA ARANTES MACEDO	OTICA DA FABRICA VISAO
00078/2017/ADM	ANA PAULA APARECIDA LEITE	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ
03798/2016/ADM	CAROLINA DE MELO PEREIRA	CLARO NEXTEL
03725/2016/ADM	TEREZINHA RODRIGUES DE MELO	POLISHOP MATRIZ (COMERCIO DE ELETRONICOS)

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:**

Prot. 2023/11/11121 - Condomínio Lagoa Serena

**PELO APOIO TÉCNICO:**

Prot. 2019/10/04096 - Germânica Comércio de Automóveis Ltda.

Prot. 1952/0/12692 - D. L. Brochado de Almeida

**PELO SETOR DE EXPEDIENTE:**

Prot. PMC.2024.00144008-07 - Allan Cesário dos Santos

Prot. PMC.2024.00144005-56 - Allan Cesário dos Santos

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO***CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Protocolo CIPT / SEI:** PMC.2024.00136630-14**Requerente:**Ana Cristina de Castro Ferreira**Protocolo Solicitado:**2016/11/7802**Interessado:**MRV EMPREENDIMENTOS IMOB.

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo/SEI PMC.2024.00136630-14, Considerando que, os dados solicitados pelo requerimento de Certidão de Inteiro Teor, constam no protocolo indicado pelo município.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2017/11/12541 - Kleber Baradel

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 1997/0/75527 - CDHU Of.5020900/080/97

**PELACIS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 1996/0/51801 - João Tempesta Neto

**PELA DIRETORIA DEPLAN:**

Prot. 1996/0/17332 - Denis Roberto Castro Perez

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 1984/0/23800 - Cerâmica Gianfrancisco Ltda.

Prot. 2024/10/03744 - Uelison Vital de Souza

**PROTOCOLO COM PRAZO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/10/03844 - Swiss Park Campinas Empreendimentos Spe. (30 Dias)

**PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CIS/DEPLAN:**

Prot. 2024/10/03852 - Amg Associação de Moradores Ghephen (60 Dias)

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2009/11/15752 - Tecnoperfil Comércio de Perfil de Alumínio Ltda.

Prot. 2024/10/03803 - Multiuso Cambuí Participações S.A.

Prot. 2024/10/03808 - S.R. Administração Participação e Comércio Ltda.

Prot. 2021/19/00062 - Stx Desenvolvimento Imobiliário S/A

**PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**  
 Prot. PMC.2024.00150219-15 - Márcio Roberto Kakoi  
 Prot. PMC.2024.00150233-65 - Luciene Rossi de Aguiar Matos  
 Prot. PMC.2024.00150889-04 - Empresa Investimentos Campinas Ltda.  
 Prot. PMC.2024.00150888-15 - Isaías Olívio Geraldi

**PeloSetor de Conversão de dados:**

Prot. 2024/10/02939 - Adbens - Administradora de Bens Ltda.  
 Prot. 2024/10/03774 - Márcio Roberto Kakoi

**Pela Diretoria de Informação, Documentação e Cadastro:**

Prot. PMC.2024.00143549-37 - Leize Nicodemos do Carmo

**CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**PROCURADORIA-GERAL**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 216/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00150313-84**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 217/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00150332-47**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO**

*DECISÃO*

**Processo Administrativo PMC.2019.00036308-66**  
**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.610.283/0001-88, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3547276), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 74/18, aplicou a penalidade de multa de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO**

*DECISÃO*

**Processo Administrativo PMC.2019.00045368-98**  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3573221), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/18, aplicou a penalidade de multa de R\$ 2.346,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais), com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO**

*DECISÃO*

**Processo Administrativo PMC.2019.00043053-14**  
**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME**,

inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 3573882), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/19, aplicou a penalidade de multa de 30% de R\$ 84.835,80 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO**

*DECISÃO*

**Processo Administrativo PMC.2019.00016355-93**  
**ANA C. S. FERREIRA - INFORMÁTICA - ME**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ANA C. S. FERREIRA - INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.731.487/0001-85, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3529954), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração às cláusulas 1.1 e 2.1 do Termo de Contrato nº 141/15, aplicou a penalidade de multa de R\$ 17.141,00 (Dezessete mil, cento e quarenta e um reais) e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nas cláusulas contratuais 11.1, 11.1.2, 11.1.2.3, 11.1.3.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO**

*DECISÃO*

**Processo Administrativo PMC.2019.00041744-57**  
**JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3585222), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 111/18, aplicou a penalidade de multa de R\$ 28.677,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais), com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00122526-90 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 087/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 665/24 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ n.º 12.420.164/0001-57 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 0,80), 05 (R\$ 13.358,56), 21 (R\$ 348,20) e 30 (R\$ 30,19) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00009934-10 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 242/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 666/24 Detentora da Ata:** J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. - ME **CNPJ n.º 07.370.983/0001-05 Objeto:** Registro de Preços de cânulas para traqueostomia. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 13,83), 02 (R\$ 12,78), 03 (R\$ 12,76), 04 (R\$ 12,78), 05 (R\$ 12,78), 06 (R\$ 12,78), 10 (R\$ 12,50), 11 (R\$ 12,50), 12 (R\$ 12,50), 13 (R\$ 12,78), 14 (R\$ 12,50), 15 (R\$ 12,78), 16 (R\$ 12,50), 17 (R\$ 12,78), 18 (R\$ 12,50), 19 (R\$ 12,50), 20 (R\$ 12,50), 21 (R\$ 12,50), 22 (R\$ 12,50), 23 (R\$ 12,50), 24 (R\$ 12,78), 25 (R\$ 12,50), 26 (R\$ 13,83), 27 (R\$ 13,83) e 28 (R\$ 13,83) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00009934-10 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 242/2024 **Ata de Registro de**

**Preços n.º 667/24 Detentora da Ata:** MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 24.774.241/0001-56 **Objeto:** Registro de Preços de cânulas para traqueostomia. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 13,83) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00110939-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 169/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 668/24 Detentora da Ata:** CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ n.º 41.774.511/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 2,65) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00110939-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 169/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 669/24 Detentora da Ata:** MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ n.º 28.857.335/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 15,41) e 05 (R\$ 1,16) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 671/24 Detentora da Ata:** UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 43.962.576/0001-42 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 32,68) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 672/24 Detentora da Ata:** AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ n.º 28.900.846/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 0,68) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 673/24 Detentora da Ata:** NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 20.331.303/0001-02 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 2,70) e 22 (R\$ 1,07) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 674/24 Detentora da Ata:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 12.021.151/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 20,88), 09 (R\$ 26,80) e 10 (R\$ 4,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 675/24 Detentora da Ata:** MA SANDOVAL JÚNIOR CNPJ n.º 34.357.265/0001-63 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 1,79) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 676/24 Detentora da Ata:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME CNPJ n.º 12.811.487/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 15 (R\$ 9,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 677/24 Detentora da Ata:** NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 42.639.607/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** itens 17 (R\$ 0,56) e 18 (R\$ 0,56) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 678/24 Detentora da Ata:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 56.081.482/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 4,96) e 20 (R\$ 4,96) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 679/24 Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ n.º 31.997.707/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 21 (R\$ 1,06) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 680/24 Detentora da Ata:** MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME CNPJ n.º 25.463.374/0001-74 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 23 (R\$ 0,95) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103704-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 681/24 Detentora da Ata:** DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 29.032.826/0001-14 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. **Preço Unitário:** item 24 (R\$ 0,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00086415-21 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 252/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 002/24 Detentora da Ata:** SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. CNPJ n.º 01.881.984/0001-20 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 037/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00082300-67 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 263/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 609/23 Detentora da Ata:** VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ n.º 05.682.549/0001-27 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 038/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Assinatura:** 05/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00014598-08 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/2024 **Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. CNPJ n.º 03.279.285/0028-50 **Termo de Contrato n.º 423/24 Objeto:** Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A, situado na estrada municipal vicinal CAM 033 - Complexo Delta, entre os bairros Ipaussurama e Parque Fazendinha no Município de Campinas. **Valor:** R\$ 469.017.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 02/12/2024

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comu- nica:

PROCESSO: PMC 2023.00082444-41 E 2023.00082445-21  
INTERESSADO: LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 11.352.766/0001-51  
ASSUNTO: DEFESA AO AI Nº 8644081  
INDEFERIDO

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
ALEXANDRE POLLI BELTRAMI  
Chefe de Setor / Coordenador do CEREST

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00129932-82  
INTERESSADO: NEWTON RODRIGUES RIBEIRO NETO  
CNPJ/CPF: 373.291.718-59  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00149487-21  
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA REGIANE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, CRBIO 23.898/01 D.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00149560-74  
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA MARCOS DONIZETTI GONÇALVES, CRBIO 31186/01D.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00135784-16  
INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 67.992.172/0001-60  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RUBENS SCARDOVELLI RODRIGUES JUNIOR, CRBMSP 38.999.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00135769-79  
INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 67.992.172/0001-60  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CAMILA MARTINS, CPF399.726.198-93.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00130959-54  
INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 67.992.172/0001-60  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00133676-28  
INTERESSADO: CASA DO BEBE, CRECHE E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA  
CNPJ/CPF: 15.674.248/0001-05  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00145727-64  
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
CNPJ/CPF: 46.044.368/0021-04  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LETÍCIA MIO FERREIRA - CPF 106.893.906-02 E COREN SP Nº 820741  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00145860-48  
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA  
CNPJ/CPF: 46.044.368/0021-04  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JULIANA CARIN DA SILVA COSTA FERNANDES - CPF:224.473.158-80.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00148773-61  
INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA  
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2024.00146669-12  
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00124195-86  
INTERESSADO: BEATRIZ HELENA BARRETO PEIXOTO APPEZATO  
CNPJ/CPF: 039.537.098-10  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00140218-81

**INTERESSADO:** SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SÃO PAULO APOSTOLO  
**CNPJ/CPF:** 51.311.082/0001-26  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO** POR DURANTE A INSPEÇÃO TEREM SIDO IDENTIFICADAS SITUAÇÕES DIVERSAS DO PROJETO DE EDIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO LTA (PROCESSO SEIPMC.2024.00068401-51).

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00114644-13  
**INTERESSADO:** ORNY ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA ME  
**CNPJ/CPF:** 24.944.116/0001-47  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00123915-50  
**INTERESSADO:** RICARDO ABRANTES DO NASCIMENTO  
**CNPJ/CPF:** 074.800.188-35  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00146376-45  
**INTERESSADO:** OURODONTO CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 58.137.856/0001-93  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA OURODONTO CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00149645-06  
**INTERESSADO:** MARIA LUIZA DOS SANTOS  
**CNPJ/CPF:** 040.827.918-41  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00129587-03  
**INTERESSADO:** JULIANA DE OLIVEIRA ROVERSI  
**CNPJ/CPF:** 339.118.678-08  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA DE OLIVEIRA ROVERSI, CPF: 339.118.678-08, CROSP 101090.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00130940-44  
**INTERESSADO:** TOURNIEUX INSTITUTO MEDICO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.413.759/0001-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00146646-18  
**INTERESSADO:** TP PAIVA EDUCACAO INFANTIL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.535.147/0001-99  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**  
**PROTOCOLO:** PMC.2024.00130216-75  
**INTERESSADO:** NEWTON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR  
**CNPJ/CPF:** 867.301.008-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00144984-24  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425-0001-33  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**DEFERIDO** PLANO DE AÇÃO/CONTINGÊNCIA

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00118586-16  
**INTERESSADO:** MARIA FERNANDA DEZEM  
**CNPJ/CPF:** 221.777.088-85  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00124265-23  
**INTERESSADO:** MARIA LUIZA DOS SANTOS  
**CNPJ/CPF:** 040.827.918-41  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00125191-14  
**INTERESSADO:** VLADIMIR BORIN PACHECO JUNIOR  
**CNPJ/CPF:** 255.290.978-71  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00105103-22  
**INTERESSADO:** RITA DE CACIA FERREIRA CAVALCANTE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.812.873/0001-27  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00139464-91  
**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO ESTRELA DO AMANHA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 38.437.699/0001-24  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00133549-92  
**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO PERFIL  
**CNPJ/CPF:** 34.485.873/0001-53  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00135026-90  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA JOSE AUGUSTO GATTO STEDILE, CPF 024.998.908-51, CRM/SP 39.585  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00124861-86  
**INTERESSADO:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.278.625/0009-00  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA MICHELLE MARIE CUNHA POLLASTRI, CRBM Nº 35847, CPF 278.520.308-90  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00077051-51  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** DILAÇÃO DE PRAZO  
**DEFIRO** O PRAZO SOLICITADO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O INTERESSADO DAR INÍCIO À REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DO NOVO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00124867-71  
**INTERESSADO:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS CONFIANCE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.278.625/0009-00  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA LUCILEIDE DE

BARROS MAGALHÃES, CRBM Nº 20254, CPF 284.643.068-30.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00141017-29  
**INTERESSADO:** LUIS ANTONIO BERTO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 38.213.530/0001-90  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARALUIS ANTONIO BERTO E CPF 102.758.068-80  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00122193-15  
**INTERESSADO:** CAMILA RODRIGUES DE CASTRO  
**CNPJ/CPF:** 393.971.708-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00130956-10  
**INTERESSADO:** TOURNIEUX INSTITUTO MEDICO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.413.759/0001-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00135019-61  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MARIA CRISTINA FURIAN FERREIRA, CPF 064.286.888-32, CRM/SP 50732.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00136127-97  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**INDEFERIDO** POIS TRATA-SE DO MESMO RT PRINCIPAL DA LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00094640-11  
**INTERESSADO:** THEODORO DE SOUZA CAMPOS NETO  
**CNPJ/CPF:** 024.949.928-26  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00142911-61  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A,  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0001-40  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00142912-42  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A,  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0001-40  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00147356-55  
**INTERESSADO:** CAMP DENTES ODONTOLOGIA S/S LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.741.291/0001-83  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** PENALIDADE MANTIDA.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00148431-13  
**INTERESSADO:** MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.563.718/0001-84  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** PENALIDADE MANTIDA

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00122535-99  
**INTERESSADO:** CLINICA ODONTOLOGICA DRA MARA MARQUES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.844.527/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00091477-16  
**INTERESSADO:** EXCEL MED ASSES E CONSULT EMPR E MED OCUP LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.577.732/0001-49  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00150827-01  
**INTERESSADO:** SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.280.273/0002-18  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00148561-00  
**INTERESSADO:** GOH CLINIC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.322.345/0001-67  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR DUPLICIDADE

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00141958-71  
**INTERESSADO:** R.C.M.S. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.795.965/0001-71  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00148018-95  
**INTERESSADO:** ORALCORP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS INTEGRADA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.473.814/0001-55  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** PENALIDADE MANTIDA

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00148596-21  
**INTERESSADO:** CARVALHOVET LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.553.996/0001-01  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00103247-07  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS CAISM - HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. J. A. PINOTTI  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425-0001-33.  
**ASSUNTO:** PLANO DE AÇÃO/CONTINGÊNCIA.  
**INDEFERIDO** POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS NECESSÁRIO

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00133219-89  
**INTERESSADO:** M&D CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 28.498.934/0001-14  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00139144-59  
**INTERESSADO:** FLORÊNCIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À IDOSOS

CNPJ/CPF: 42.791.420.0001/83  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00127616-67  
INTERESSADO: MICHELLE VEROLA DOS SANTOS SAKIHAMA  
CNPJ/CPF: 272.033.768-42  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00149029-00  
INTERESSADO: ANDREA LABIANCO TANGO  
CNPJ/CPF: 215.247.688.39  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREA LABIANCO TANGO, CPF: 215.247.688.39 E CROSP: 59.815.  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00122949-45  
INTERESSADO: REYNALDO MACHADO DE SÁ  
CNPJ/CPF: 050.541.968-89  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

05 de dezembro de 2024  
**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,**  
Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE  
DEZEMBRO DE 2024  
AUTORIZAÇÃO**

SEI: PMC.2024.00072264-22

À vista das informações e Justificativas lançadas neste processo (12977064), dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.13038148), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.13080368), do senhor Procurador Geral do Município (doc.13089706) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.13096648) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (13145865), AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio com o SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.368/0001-52, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação à assistência de saúde no âmbito da atenção especializada vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio de adequação de ambiência dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com fundamento Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 184, caput; o Decreto Municipal nº 23.146/2024; nas normas consolidadas pelo Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, no §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 12949259.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio 12967915 e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
comunica:**

PROCOLO: PMC.2024.00147755-25  
INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NO SIM-POA CAMPINAS  
**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES O REGISTRO DE PRODUTO Nº 001/010 "LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA" (DENOMINAÇÃO DE VENDA) E "LINGUIÇA CAPIRA" (NOME COMERCIAL) RESFRIADA.

PROCOLO: PMC.2024.00147762-54  
INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NO SIM-POA CAMPINAS  
**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES O REGISTRO DE PRODUTO Nº 002/010 "LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA" (DENOMINAÇÃO DE VENDA) E "LINGUIÇA CAPIRA" (NOME COMERCIAL) CONGELADAS.

05 de dezembro de 2024  
**TEREZA ABUJAMRA**  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE  
À SAÚDE comunica:**

PROCOLO: PMC.2024.00001249-18  
INTERESSADO: FARMA E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.  
CNPJ/CPF: 00.970.862/0001-47  
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00001025-15  
INTERESSADO: FARMA E FLORA FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 00.970.862/0001-47  
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00074513-88  
INTERESSADO: VIVA GLOBAL CARGO, SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 35.229.664/0001-01  
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00008270-81  
INTERESSADO: LEMON BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRÔNICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ/CPF: 14.233.671/0001-07

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00091266-20  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2023.00094867-40  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94  
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2023.00117569-53  
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14  
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00074827-71  
INTERESSADO: VASCONCELOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 38.365.641/0001-12  
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00138777-40  
INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 03.594.155/0001-91  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
**DEFERIDO** O PEDIDO DE PRAZO PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS FRENTE AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO FP 25.003398/24, ATÉ 28/02/2025\*.

05 de dezembro de 2024  
**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**  
chefe de setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

PROCOLO: PMC.2024.00147725-18  
INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 56.992.951/0021-92  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SYLVIA PIRES NAVROSKI, CRQ-SP Nº 04369875, CPF: 037.829.089-45  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00148419-27  
INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 56.992.951/0021-92  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE NELLY RACHEL DO COUTO ALVES, CRQ-SP Nº 04270949, CPF 297.400.488-11.  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00148428-18  
INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 56.992.951/0021-92  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE NELLY RACHEL DO COUTO ALVES, CRQ-SP Nº 04270949, CPF 297.400.488-11.  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00147736-62  
INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
CNPJ/CPF: 56.992.951/0021-92  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SYLVIA PIRES NAVROSKI, CRQ-SP Nº 04369875, CPF: 037.829.089-45.  
**DEFERIDO**

PROCOLO: PMC.2024.00100132-99  
INTERESSADO: SORVETES COLORE LTDA  
CNPJ/CPF: 61.024.378/0001-10  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIEGO JOSE YALY, CPF 350.550.768-79  
**DEFERIDO**

05 de dezembro de 2024  
**FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**  
Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00119631-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 109/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11698220 disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com os DEFERIMENTOS do Comitê Gestor docs. 13101438 e 13140290, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 130.075,00** (cento e trinta mil setenta e cinco reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, no valor total de **R\$ 130.075,00** (cento e trinta mil setenta e cinco reais) para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 376/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Autorização de despesa*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00056911-87  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Pregão nº 218/2024 - Eletrônico  
**Objeto:** Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacina, com fornecimento de peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 12989763, e ao disposto nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, artigo 8º inciso V, AUTORIZO a despesa referente ao objeto em epígrafe, para **12 (doze) meses**, no valor global de **R\$ 542.995,12** (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sendo **R\$ 442.995,12** (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) e **R\$ 99.999,99** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

vos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e **RS 100.000,00** (cem mil reais) para o fornecimento de peças para o exercício de 2025, ofertado pela empresa adjudicatária a **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 72.791.445/0001-48.  
Campinas, 04 de dezembro de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
*À SAÚDE comunica:*

A liberação do estabelecimento (Central de Material e Esterilização - CME) de razão social Campinas Day Hospital Sociedade Simples Ltda, CNPJ 02.965.843/0001-58, estabelecido na Rua Benjamin Constant, 1991 - Cambuí, com atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - 8610-1/01 (Hospital Dia), pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 13094880, verificado pelo Auto de Infração nº 13094858.

05 de dezembro de 2024

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
CHEFE DE SETOR

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00119454-20.  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

**OBJETO:** Aquisição de materiais e serviços para a melhoria no Controle de Acesso e implantação de monitoramento na Base Centro da Guarda Municipal de Campinas/SP. O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL COM RELAÇÃO AO LOTE 02 (SERVIÇOS DE SERRALHERIA) e MENOR VALOR POR ÍTEM COM RELAÇÃO AO LOTE 03 (ITENS DIVERSOS)**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **09/12/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 03 de dezembro de 2024  
**RAFAEL TODERO NORA**  
Diretor de Departamento em Exercício

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00141287-67.  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

**OBJETO:** Aquisição de 310 (trezentos e dez) Adaptadores de Coldre que sejam compatíveis com a Pistola Glock G45 (Gen 5), bem como com os Coldres anexados aos cinturões, objetos adquiridos recentemente por esta Secretaria Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), com critério de julgamento de **MENOR VALOR**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **16/12/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 03 de dezembro de 2024  
**RAFAEL TODERO NORA**  
Diretor de Departamento em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00009006-91**

**Interessado:** SMCASP - 7º Grupamento de Bombeiros

**Assunto:** Ata 519/2024

**Objeto:** Registro de Preços - Feijão cozido tipo carioca

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa em favor da empresa:

**MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ LTDA.**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2024, no valor de R\$ 6.089,70 (seis mil oitenta e nove reais e setenta centavos).

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00139248-45

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

**OBJETO:** Contratação Anual de Licenças da Microsoft, "Power Business Intelligence" (Power BI) e Microsoft 365 Business Premium.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **12/12/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RAFAEL TODERO NORA**

Diretor de Departamento em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00102428-16

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Assunto:** Pregão nº 294/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de academia de musculação, com montagem, destinados ao projeto "Centro de Treinamento da Guarda Municipal".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.937.669/0001-82, com os respectivos valores entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01:** itens **01** (R\$ 8.585,00), **02** (R\$ 6.695,00), **03** (R\$ 9.205,00), **04** (R\$ 6.835,00) e **05** (R\$ 1.630,00), no valor total de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais);

**-M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.198.140/0001-45, com o respectivo valor entre parênteses para o item que compõem o **lote 02:** item 06 (R\$ 1.900,00), no valor total de R\$ 3.800,00.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**SEI/PMC.2023.00126576-73**

*Interessado - DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA*

**Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**  
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº PMC.2023.00126576-73**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 13140478.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**TIAGO DOS REIS MAGOGA**

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARA-GRÁFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RICARDO LOUREIRO RAMOS FERIS*	3412.32.13.0838	85185	VILA NOVA	012-	2023/156/5357

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DD AVALIA-CAO PATRI-MONIAL LTDA	3362.34.61.0001	85119	VILA AERO-PORTO - 3ª GLEBA	014-	2020/156/1641
ESPOLIO DE MARIA LYDIA MAFISSIONE FACCHINI	3421.34.94.0156	85354	JARDIM FLAM-BOYANT	009-	2023/156/8220
RODRIGO DUARTE FERNANDES DOS PASSOS	3232.63.78.0021	85266	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2024/156/3681

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DD AVALIA-CAO PATRI-MONIAL LTDA	3362.34.61.0001	85120	VILA AERO-PORTO - 3ª GLEBA	014-	2020/156/1641
ESPOLIO DE OLGA COSTE	3263.42.05.0726	85040	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
RICARDO LOUREIRO RAMOS FERIS*	3412.32.13.0838	85184	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
SÉRGIO MESCHINI FERRARESSO	3442.43.82.0396	85269	JARDIM TUPI	002-	2019/156/1896
WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	3362.41.63.0189	85347	RESIDENCIAL FLÁVIA	016-	2018/156/6252

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* RODRIGO MOACYR AMARAL SANTOS	3423.12.13.0001	41923	CENTRO	001-	2019/156/5341
ESPOLIO DE BRUNO RODRIGUES GONÇALVES	3362.63.14.0001	41676	DIC I - CONJ. HAB. MONSE-NHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	006-	2021/156/8430
ESPOLIO DE SYLVIO DE CICCIO	3421.44.49.0020	41925	CAMBUÍ	012-	2022/156/4648
FERNANDA SICILIANO DONATI	3414.33.86.0133	41924	CENTRO	022-	2019/156/9129

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	41809	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0228	41952	JARDIM SÃO MARCOS	005-	2022/156/1572

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSE DE ARAUJO	3431.54.79.0168	41631	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
MARIA ESTER MINGUZZI	3443.32.88.0187	41668	VILA CARMINHA - GL	035-	2024/156/2711

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCELO ALEX MARIANO	3362.43.35.0268	41945	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	022-	2024/156/3553

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAURICIO DO NASCIMENTO OTHERO	4312.61.92.0415	41936	VILA SÃO JOAQUIM	B1-C	2023/156/7692

ROBERTO WEN-DERHOLM SPAGGIARI	3261.21.51.1007	41819	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	033-SUB	2018/156/7378
-------------------------------	-----------------	-------	------------------------------------	---------	---------------

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSO DE ARAUJO	3431.54.79.0168	41632	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
ESPOLIO DE MARIA CARMEN ONCKEN	3341.51.09.0642	41798	CHÁCARAS CRUZEIRO DO SUL	023-	2022/156/5119
JOAO RICARDO MACHADO NETO	3362.41.05.0427	41596	PARQUE DAS PRAÇAS	031-	2023/156/5858
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	41826	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLGA COSTE	3263.42.05.0726	41561	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.024

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
**Processo Administrativo: nº PMC.2024.00091576-90 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 259/2024 Objeto: Registro de Preços de CIMENTOS**  
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 119.700,00** (cento e dezoito mil e setecentos reais) a favor da empresa **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 646/2024.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSM em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	39971	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º) FLEXOR DE PERNAS; 2º) EXTENSOR DE PERNAS; 3º) SUPINO RETO SENTADO; 4º) SUPINO INCLINADO SENTADO; 5º) ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL; 6º) PUXADA ALTA. FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 3/4" X 1,50; 2" X 2 MM; 1" X 3 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 50 X 1,50 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
2	39968	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO: FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" X 1/4". UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS SEM QUINA; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO, PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
3	39972	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO: FORTALECE OS MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 3" X 4 MM, 2" X 4 MM, 4" X 3 MM, BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2 MM SEM QUINAS, UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA BATES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4" COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO, PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
4	39973	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO: AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM, UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
5	39974	ESQUI DUPLO CONJUGADO: MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL, MEMBROS SUPERIORES E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM, CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM, UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
6	39975	ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO DUPLO CONJUGADO: FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, 3" X 2 MM, 3/4" X 1,50 MM, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4" E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, PARAFUSOS ALLEN DE AÇO, BOLA DE RESINA, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
7	39976	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO AUMENTA A MOBILIDADE DA ARTICULAÇÃO DOS OMBROS E DOS COTOVELO. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, 3" X 2 MM, 3/4" X 1,50 MM, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4" E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, PARAFUSOS ALLEN DE AÇO, BOLA DE RESINA; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120

8	39977	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO: ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL ATRAVÉS DO ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS GRANDES GRUPOS MUSCULARES. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" X 1,50 MM, 3" ½ X 4 MM, 4" X 3 MM, ¼ X 1,50 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO, PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE	PC	120
9	39978	SURF DUPLO CONJUGADO: : MELHORA A FLEXIBILIDADE, A AGILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUÁDRIS E REGIÃO LOMBAR. - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" ½ X 1,50 MM, 3" ½ X 4 MM, CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO-RELEVO EM INOX, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTE À AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITE A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	PC	120
10	39980	REMADA SENTADA: FORTALECE A MUSCULATURA DAS COSTAS E DOS OMBROS. - FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM, 1" ½ X 1,50 MM; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA DA PÓ ELETROSTÁTICA, BATERENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES DE HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1/2" X 30CM (TIPO HASTES PARA TELHADO) COM PORCA E ARUELA COM DOBRA TIPO "U" NA PARTE INFERIOR); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM IN*INOX; TAMPÃO DE METAL ESTAMPADOS E ARREDONDADO; BANCOS ARREDONDADOS SEM QUINA; CARGA RELATIVA: DE NO MÍNIMO 10% A MASSA CORPORAL DO USUARIO); OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 1(UM) USUÁRIO.	PC	120
11	39979	PLACA ORIENTATIVA: - FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,5 MM, 3" X 1,50 MM, PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO, ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA, A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR, TAMPÃO DE ACABAMENTO PLÁSTICO, PARAFUSO ZINCADO.	PC	120
12	45823	GANGORRA COM 03 PRANCHAS: TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2", MEDINDO 3,00 X 2,00M. CHAPA 13, O ASSENTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE, PODENDO SER METÁLICO OU NÃO: OS TUBOS DEVEM SER TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO COM CAVALETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0M DE COMPRIMENTO E 0,55M DE ALTURA E ESPAÇO LIVRE ACIMA DO SOLO E 0,50M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO NO SOLO E PRANCHAS DE 3,00M DE COMPRIMENTO, SOLDADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, LIVRE DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E POSTERIOR PINTURA (DUAS DEMÃOS) COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C. OS ASSENTOS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADOS E LIXADOS PARA RECEBER PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C, DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16071-2012	PC	120
13	45821	BALANÇO COM 03 LUGARES EM TUBO METÁLICO DE 2", MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.000MM DE COMPRIMENTO X 1.800MM DE LARGURA X 1.800MM DE ALTURA: COM 03 LUGARES, COM ALTURA TOTAL DE 2,50M E OS SUPORTES TUBULARES (TRAVE) COM 4,50M DE COMPRIMENTO E NAS DISTÂNCIAS ENTRE AS PARTES INFERIORES DOS SUPORTES/SOLO DE 1,90M, CORRENTES DE 1,50M, OS TUBOS DEVEM SER TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO FABRICADO EM TUBOS INDUSTRIAIS DE MEDIDAS E FORMAS, SOLDADOS ENTRE SI PELO PROCESSO SOLDA MIG, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E POSTERIOR PINTURA (DUAS DEMÃOS) COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C, OS ASSENTOS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE COM 0,40M X 0,30M APARELHADOS E LIXADOS PARA RECEBER PINTURA COM VERNIZ (DUAS DEMÃOS), DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 16071-2012.	PC	120
14	53215	CARROSSEL CONTÍNUO COM NO MÍNIMO 1,50M, EM TUBO INDUSTRIAL ENTRE 1" E 1" ¼: COM DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 1,50 M, DISTÂNCIA DE 0,45 DE ESPAÇO LIVRE DE ALTURA DO SOLO E 0,60M DE ESPAÇO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, OS TUBOS DEVEM SER TRATADOS COM GALVANIZAÇÃO FABRICADO EM TUBOS INDUSTRIAIS ENTRE 1 E 1 ¼, SOLDADOS ENTRE SI PELO PROCESSO SOLDA MIG, LIVRES DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE E POSTERIOR PINTURA (DUAS DEMÃOS), COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL PANTONE 294C, AMARELO PANTONE 130C, VERDE PANTONE 7743-C E VERMELHO PANTONE 032-C. OS ASSENTOS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, APARELHADOS E LIXADOS PARA RECEBER PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. DEVERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 16071-2012. ENTRE 1" E 1" ¼.	PC	120

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jose.geremias@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.geremias@campinas.sp.gov.br) e [elisangela.reis@campinas.sp.gov.br](mailto:elisangela.reis@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**ERRATA \_ RESOLUÇÃO Nº 397/2024**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro São Bernardo. **RESOLVE:**  
**Onde se lê: "Artigo 1º":** Implantar inversão de direção de circulação na Rua Primo Bertuzzi, entre a Avenida Benedito de Campos e Rua Manoel Francisco Mendes, neste sentido, Bairro São Bernardo;"  
**Leia-se:"Artigo 1º":** Implantar inversão de direção de circulação na **Rua Roberval Vitali**, entre a Avenida Benedito de Campos e Rua Manoel Francisco Mendes, neste sentido, Bairro São Bernardo;"

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**

*Edital de Convocação 10/2024 - Reunião Ordinária*

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 17 de dezembro de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

**LINK DE ACESSO:**  
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

**Pauta:**

- 1) Comunicados:
  - a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
  - b - Sobre balanços Patrimoniais.
- 2) Matérias para Deliberação:
  - a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;
  - b - Aprovação do Plano Anual de Alocação de Recursos para o exercício de 2025;
  - c - Aprovação do Projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura sobre o Restauo do Túmulo de Carlos Gomes - Protocolo SEI nº PMC.2024.00135378-17.
- 3) Comunicados da Presidência:
  - a - Data da próxima reunião: 18/02/2025 às 16:00hs.
- 4) - Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 04 de dezembro de 2024  
**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 5006/2024  
Proprietário da Obra: NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 1154/2022  
Proprietário da Obra: UNIAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12076/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS*

Requerimento: 3652/2024  
Proprietário da Obra: COLIBRI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA  
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12077/2024 e Alvará de Execução Nº 12078/2024 para projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 3877/2024  
Proprietário da Obra: PAULO CESAR VAL  
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12079/2024 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO*  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRE DA OBRA - COHAMO**, CNPJ 00.027.619/0001-90, do **Auto de Infração e Multa n.º 12444** lavrado em 07/11/2024, referente ao imóvel localizado à RUA PAPA LEÃO XIII, 245 - UNIDADE 36, CÓD. CARTOGRAFICO 3233.61.70.0001.01036, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.

43 § 1º, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00139501-70**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 486,89** (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2138**, lavrada em nome de **COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRE DA OBRA - COHAMO**, CNPJ 00.027.619/0001-90, referente ao imóvel localizado à RUA PAPA LEÃO XIII, 245 - UNIDADE 36 - CÓD. CARTOGRAFICO 3233.61.70.0001.01036, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00139501-70**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, parágrafo 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 6564**, lavrada em nome de **JOSIMAR OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ/CPF 172.884.428/29, referente ao imóvel localizado à RUA ISABEL LOPES VENTURA, 565- CÓD. CARTOGRAFICO 3364.54.28.0416.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00148396-04**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, § 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 6567**, lavrada em nome de **JOSIMAR OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ/CPF 172.884.428/29, referente ao imóvel localizado à RUA ISABEL LOPES VENTURA, 565- CÓD. CARTOGRAFICO 3364.54.28.0416.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00148396-04**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.176, estabelecendo-se que DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO VERSO DA FOLHA 32 DO PROTOCOLO 2021/99/1585, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRE DA OBRA - COHAMO**, CNPJ 00.027.619/0001-90, do **Auto de Infração e Multa n.º 12443** lavrado em 07/11/2024, referente ao imóvel localizado à RUA PAPA LEÃO XIII, 245 - UNIDADE 14, CÓD. CARTOGRAFICO 3233.61.70.0001.01014, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43 § 1º, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00139485-15**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 309,12** (TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2137**, lavrada em nome de **COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRE DA OBRA - COHAMO**, CNPJ 00.027.619/0001-90, referente ao imóvel localizado à RUA PAPA LEÃO XIII, 245 - UNIDADE 14 - CÓD.CARTOGRAFICO 3233.61.70.0001.01014, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00139485-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, parágrafo 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **intimação nº 5818**, lavrada em 25/11/2024, em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ SALIN**, CPF 014.219.058-68, referente ao imóvel localizado na Rua Ibirá, 31, Vila Maria, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC.SEI.2024.00145588-51**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a edificação através de novo protocolo de regularização, de acordo com a situação atual do imóvel" no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5262**, lavrada em 18/11/2024 em nome de **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, CNPJ 46.045.290/0001-90, referente ao imóvel localizado na RUA BARRETO LEME, 1178 - CENTRO, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.11.50.0020, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00150967-53**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL E DEMOLIÇÃO, no **prazo de 10 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 4362/2024

Proprietário da Obra: Caroline Buzeli

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifami-

liar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3117/2024

Proprietário da Obra: GNU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4827/2024

Proprietário da Obra: ALEXANDRE FURCOLIN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4701/2024

Proprietário da Obra: ARTHUR HENRIQUE ZARI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3498/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO MEIRELLES JUNIOR

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4924/2024

Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

#### PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEFIRO.**

**Processo: PMC.2023.00110030-09. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1832 (9456239). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico intercorrente 13141239, anexado ao processo do condomínio. - Data: 04/12/2024.

**Processo: PMC.2023.00110027-03. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CATARINA.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1830 (9455923). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico tipo intercorrente 13142116, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/12/2024.

**Processo: PMC.2024.00137017-14. Interessado: Condomínio Edifício Praia de Itambuca.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 0975 (documento SEI nº 12882184). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00150865-29, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/12/2024.

**Processo: PMC.2023.00110029-67. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAO PAULO.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1831 (9455787). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico tipo intercorrente 13142790, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/12/2024.

**Processo: PMC.2023.00105702-10. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1743 (9516923). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00151135-18, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/12/2024.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

#### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4813/2024

Proprietário da Obra: ANA PAULA GIARDINI PEDRO TREVISAN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Mul-

tifamiliar Vertical  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4819/2024  
Proprietário da Obra: JOSE RENAM MIGUEL BERTOLA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4702/2024  
Proprietário da Obra: Marcio Rogel  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3387/2024  
Proprietário da Obra: FERNANDO PAUXIS CARDOSO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3567/2024  
Proprietário da Obra: SOMABARROS PARTICIPACOES LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4741/2024  
Proprietário da Obra: CARLOS APARECIDO AGOSTINHO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO*

Requerimento: 4827/2024  
Proprietário da Obra: ALEXANDRE FURCOLIN  
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5042/2024  
Proprietário da Obra: Rodolfo Rosa Japcanga  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4901/2024  
Proprietário da Obra: Natalia Campos Araujo  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3739/2024  
Proprietário da Obra: PLURAL 1 PARTICIPACOES SPE LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4725/2024  
Proprietário da Obra: Claudino dos Santos Maia

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00147638-61**  
Requerente: WAGNER MARCHEZI 13077626  
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 1984/0/35884, SOMENTE das folhas: VOLUME 01 -  
-Planta - Cobertura - Implantação  
-Memorial Descritivo de Proteção Contra Incêndio  
-Atestado de Vistoria

**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DIRETOR DEPARTAMENTAL

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2543/2023  
Proprietário da Obra: CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4513/2024  
Proprietário da Obra: JUMAPAV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4816/2024  
Proprietário da Obra: Marciano bertuzzi  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3651/2024  
Proprietário da Obra: Ricardo Morelli  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4850/2024  
Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO  
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4523/2024  
Proprietário da Obra: Giovanna Azevedo Antunes  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4886/2024  
Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO  
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4922/2024  
Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO  
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5059/2024

Proprietário da Obra: Filipe Moraes Monteiro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5069/2024

Proprietário da Obra: WERT TAQUARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPÉ LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4839/2024

Proprietário da Obra: Vinicius Rangel da Rocha Guimaraes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5013/2024

Proprietário da Obra: ROBSON SOARES MARTINS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5053/2024

Proprietário da Obra: Katia Sartorelli Verissimo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4329/2024

Proprietário da Obra: P S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPESSOAL LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4319/2024

Proprietário da Obra: Adriele Geyse da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**DEFERIDOS**

PROT. 21/11/15202 ANGELA APARECIDA DI FONZO - PROT. 24/11/6428 SERGIO DE OLIVEIRA ALQUIMIM - PROT. 23/11/11358 JOSELITA OLIVEIRA GALVAO - PROT. 23/11/11666 VALMIR PEDRO - PROT. 21/11/16300 MOACYR LOPES JUNIOR - PROT. 22/11/3587 WALTER CARLOS DA SILVA - PROT. 22/11/15646 NATHALIE PICCOLOTTO FRANÇA - PROT. 21/11/6002 GERONIMO PEREIRA DA COSTA - PROT. 21/11/1190 GLEBER ARAUJO HERINGER.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

ANTIGO RESPONSÁVEL: LÍVIA CURZIO FERREIRA DE CASTRO

NOVO RESPONSÁVEL: JONATHAN QUAIAT GARDIN

PROT. 24/11/9350 RICHARD BROCKHOF.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

ANTIGO RESPONSÁVEL: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

NOVO RESPONSÁVEL: JONATHAN QUAIAT GARDIN

PROT. 24/11/9666 MARCELO RODRIGUES SOARES.

**INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/11104 DOM PEDRO1 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/8994 JOSE CARLOS NOVAES - PROT. 21/11/2283 VALDIR PEREIRA - PROT. 20/11/9002 IOLANDA CANDIDA DA CRUZ - PROT. 12/11/14341 MARCIA MARIA DOMINGAS DE ALMEIDA SIGNORELLI - PROT. 21/11/3240 MAURICIO BENTO DA CUNHA - PROT. 22/11/12303 JULIA DE ALMEIDA SMANIO - PROT. 23/11/3509 ANDRE LUIZ RAMOS DE MIRANDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 23/11/4404 MARCIO AUGUSTO WALTER - PROT. 24/11/4932 EDSON SILVA DO NASCIMENTO - PROT. 22/11/5491 JOAO LUIZ DA SILVA - PROT. 22/11/1229 MARIA DOROTEA KRAHEMBUHL - PROT. 20/11/4166 RICARDO M. S. LOPES - PROT. 23/11/11251 EMPREENDIMENTOS TACHIBANA S/C - PROT. 23/11/10521 JOAO BATISTA INACIO - PROT. 24/11/5204 SUELANE REGINA SOARES DA CUNHA - PROT. 22/11/10230 CLAUDIO APARECIDO ALVES - PROT. 11/11/7808 IGREJA DO EVAN-

GELHO QUADRANGULAR - PROT. 19/11/14623 SIUVAL VIEIRA LOPES - PROT. 21/11/792 OSVALDO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 21/11/2728 ISABEL CARVALHO DOS SANTOS - PROT. 21/11/8962 MARCIO MARTINS DE ALCANTARA - PROT. 22/11/6578 LUIZ DA SILVA - PROT. 22/11/15643 CLAUDIO SERGIO SILVA - PROT. 23/11/10321 JAQUELINE PAES R. MOUTINHO E - PROT. 23/11/11201 DAVI FARIA BURATTO - PROT. 23/11/8423 ADRIANO BIADOLA - PROT. 23/11/9480 SEBASTIAO DE QUEIROZ - PROT. 23/11/8097 MAURO MONTEIRO GARCIA DE CARVALHO - PROT. 24/11/3825 CAIO JULIANI IGLESIAS - PROT. 23/11/3561 CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE IV - PROT. 22/11/4025 ROSA MARIA TOSI MANGILLI - PROT. 23/11/10989 CLAUDIO LOLLATO MALHEIRO - PROT. 22/11/10569 ROSANA PANTAROTO MESIANO - PROT. 22/11/11955 HELDER JOSE CERAGIOLI - PROT. 23/11/11828 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS - PROT. 24/11/10613 THIAGO HENRIQUE SEBER - PROT. 22/11/5413 ARGEU ALVES BARBOSA NETO.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 23/11/15193 RAFAEL DAMMUS TAIAR SIMONATO - PROT. 22/11/12206 WELTON NAHAS CURI - PROT. 20/11/13804 FIAM PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS - PROT. 24/11/11900 EMPREENDIMENTO EDUARDO BARROS SPE - PROT. 20/11/1059 C.R.A.L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - PROT. 24/11/10847 POLITEK CAMPINAS - PROT. 20/11/8030 AUTO POSTO VO JOAO - PROT. 23/11/11530 IGREJA EVANGELICA PEDRA VIVA - PROT. 24/11/11768 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO.

**CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2021/99/1115 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 4445/2022 REFERENTE A EDIFICAÇÃO NOVA, EM NOME DE NELSON BAPTISTA NETTO.**

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)**

PROT. 22/11/14754 WILLIAM ROBERTO BATISTA - PROT. 23/11/11794 GENTIL PASCOAL ARGENTON.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

**DEFERIDO O PROTOCOLO Nº 23/11/840 FREE HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ATRELAVEIS LTDA (BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 376, DE 29/11/2022, E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523 DE 30/11/2022).**

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**HELIO CESAR GOMES**

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE DE URBANO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****SETOR DE EXPEDIENTE**

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).** PROT. 24/11/11752 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/11793 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/11794 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

**INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 24/11/11800 JOAO PEDRO DE NEGRI.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RICARDO TORQUATO FERRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,****DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
PROT. 22/19/24 POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/14047 THATIANA COSTA REIS.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU****DEFERIDO**

PROT. 24/11/12060 SPAZIO OURO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**INDEFERIDO**

PROT. 24/11/10473 FOFASPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROT. 24/11/8952 CONTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - PROT. 24/11/10608 CONTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - PROT. 24/11/10458 ESCOLA COM VIVENDO LTDA - PROT. 24/11/11449 LEMANI COMERCIO E IMPORTACAO DE UTILIDADES LTDA - PROT. 24/11/10323 MAURICIO COELHO DE MORAES - PROT. 24/11/10476 KATIA REGINA DA COSTA MARTINS - PROT. 24/11/10336 MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**EMILIO CALOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

**GABINETE DA SECRETARIA****DEFERIDO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROT. 24/11/8582 SARA JANINI BORGES DE ALMEIDA.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON****INDEFERIDO**

PROT. 24/11/7885 NELSON ALVES DA SILVA.

**INDEFERIDO - PEDIDO DE PRAZO**

PROT. 19/11/7952 IRMAOS COSTA AMARAL - PROT. 23/11/4434 W P BRASIL RAÇÕES.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 19/10/8900 COSTELAO DI CHAO RESTAURANTE LTDA.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**HELIO CESAR GOMES**

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE DE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO -****DUOS****DEFERIDO**

PROT. 24/11/11803 JFC 199 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 17/11/6989 OTAVIO VALENTE FILHO.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU****INDEFERIDO**

PROT. 24/11/9091 ISaura MARIA BUENO DE MIRANDA - PROT. 24/11/9078 ANTONIO SEVERINO BENTO JUNIOR - PROT. 24/11/376 FLAVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA -

**INDEFERIDO - SOLICITAÇÃO DE PRAZO**

PROT. 24/11/7115 JOSE APARECIDO ALVES - PROT. 24/11/10653 JOSE APARECIDO ALVES.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JOAO RAMALHO Nº 35, VILA LEMOS, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 20/156/2910 EM NOME DE MIGUEL RIBEIRO.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 805, TAQUARAL, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 22/156/5470 EM NOME DE A B M ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PROFESSOR DOUTOR EU-RYCLIDES DE JESUS ZERBINI, Nº 115, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT.10/11/2540 EM NOME DE CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA FRANCESA.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**EMILIO CALOS ALBIERI**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMPREV Nº 177/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002865-78 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder à Sra.Helena Aparecida Vital Gonçalves, CPF nº 263.411.558-08, pensão por morte como dependente do Instituidor **José Gonçalves** falecido em 09/09/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/01/2017, no cargo de AG. AP. Operac. Saneamento, inscrito no PIS/PASEP nº 1.061.041.075-7, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2024.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 178/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002768-58 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder à Sra.Maria Sueli Moraliz, CPF nº 775.174.318-20, pensão por morte como dependente do Instituidor **Pedro dos Santos**, falecido em 10/10/2024, aposentado do CAMPREV desde 14/01/1981 no cargo de Ag. Suporte Tecnico, inscrito no PIS/PASEP nº 10038224698, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2024.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 179/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002864-97 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

#### RESOLVE

Conceder ao Sr.Alexsandro Gonçalves, CPF nº 390.141.248-48, pensão por morte temporária como dependente do Instituidor **José Gonçalves**, falecido em 09/09/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/01/2017, no cargo de AG. AP. Operac. Saneamento, inscrito no PIS/PASEP nº 1.061.041.075-7, com fundamento no art. 30, I, "d", II, LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2024.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 180/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as disposições na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, e Resolução CAMPREV 02/2021:

#### RESOLVE:

- Revogar, a partir de 06/12/2024, o item da Portaria CAMPREV nº 73/2022, que

nomeou, como suplente, o servidor Jhonatan Eduardo Pinheiro, matrícula nº 31, para compor o Comitê de Ética do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV;

- Nomear a partir de 06/12/2024, o servidor Augusto Cesar Rossin Severo, matrícula nº 22, como suplente, para compor o Comitê de Ética do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Presidente do CAMPREV

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTO

Contrato nº: 3838/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 907.

Data da Assinatura:05/12/2024.

Prazo de Vigência:Indeterminado.

Processo Interno nº:SEL.COHAB.2024.00005070-94.

Contrato nº:3839/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 911.

Data da Assinatura:05/12/2024

Prazo de Vigência:Indeterminado.

Processo Interno nº:SEL.COHAB. 2024.00005162-47.

Termo Aditivo nº: 3840/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Objeto:1º Aditivo do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 793.

Data da Assinatura:05/12/2024.

Prazo de Vigência:Indeterminado.

Processo Interno nº:SEL.COHAB.2023.00004431-77

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**  
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Processo SEI EMDEC.2024.00003172-10 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SIMPRES COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 10/12/2024 - Do Valor: R\$ 508.298,64 - Data de assinatura: 28/11/2024.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

#### PORTARIA Nº 29/2024 - FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/15 e Lei Municipal nº 13.929/10, pela presente,

#### RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a partir de 01/01/2025, as Portarias FJPO:

- nº 27/2024 que designou, o Sr.THOMAZ HENRIQUE BARRELLA, matrícula: 47-7 R.G.: 26.788.493-X, para exercer a função gratificada de ACESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III, junto ao Departamento Técnico Científico da Fundação da Fundação;

- nº 20/2024 que designou o Sr.VALDINEI CUSTÓDIO, matrícula 53-1, R.G.: 47.057.760-5, para exercer a função gratificada de ACESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL II, junto ao Departamento de Infraestrutura da Fundação José Pedro de Oliveira; e designou o Sr. FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula: 16-7, R.G.: 30.838.827-6, para exercer a função gratificada de ACESSORAMENTO TÉCNICO

- NÍVEL I, junto ao Departamento de Infraestrutura da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 03/2024 que designou o Sr. ANDRÉ JULIANO ZACARDI, matrícula:50-7, R.G.: 23.073.612-9, para exercer a função gratificada de ACESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III, junto ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 20/2023 que designou o Sr. DANIEL AUGUSTO SIMON, matrícula 111-2, R.G.: 46.084.101-4, para exercer a função gratificada de COORDENADOR, junto à Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 10/2016 que designou o Sr. CRISTIANO KREPSKY, matrícula: 8-6, R.G.: 42.785.536-6, para exercer a função gratificada de COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Conservação Ambiental, órgão subordinado ao Departamento Técnico Científico da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 21/2015 que designou o Sr. PYTERSON MATHIAS MARTINS, matrícula: 1-9, R.G.: 34.683.564-1, para exercer a função gratificada de COORDENADOR, junto à Coordenadoria Administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira e a Sra. CRISTINA MAYUMI ARAI, matrícula: 2-7, R.G.: 9.545.533-6, para exercer a função gratificada de ACESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III, junto ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral da Fundação José Pedro de Oliveira.

- nº 20/2023 que designou o Sr. DANIEL AUGUSTO SIMON, matrícula 111-2, R.G.: 46.084.101-4, para exercer a função gratificada de COORDENADOR, junto à Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 10/2016 que designou o Sr. CRISTIANO KREPSKY, matrícula: 8-6, R.G.: 42.785.536-6, para exercer a função gratificada de COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Conservação Ambiental, órgão subordinado ao Departamento Técnico Científico da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 21/2015 que designou o Sr. PYTERSON MATHIAS MARTINS, matrícula: 1-9, R.G.: 34.683.564-1, para exercer a função gratificada de COORDENADOR, junto à Coordenadoria Administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira e a Sra. CRISTINA MAYUMI ARAI, matrícula: 2-7, R.G.: 9.545.533-6, para exercer a função gratificada de ACESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III, junto ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral da Fundação José Pedro de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

05 de dezembro de 2024

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
 PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00000002-67

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11439224, AUTORIZO O APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.074.423/0005-94;

Termo de Contrato nº: 073/2023;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, incluindo realização de consultas, interconsultas, exames e disponibilização de equipamentos visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES e SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG), de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e seus anexos integrantes;

Valor Global: R\$ 5.091,60 (cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos);

Dotação orçamentária: Doc.13105214;

Minuta de termo de Apostilamento: Doc.13136193.

Campinas, 04 de dezembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 005/2022

SEI HMMG.2022.00001904-49

Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E CAMPCARE - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

Objeto: Prorrogação Convencional por 12 meses, a partir de 01/01/2025, relativa ao Termo de Cooperação para a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00002552-65. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90157/2024. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos nutricionais. Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 29.494.115/0001-61. Item 1 - R\$ 0,0408. Item 4 - R\$ 0,074.

Empresa: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001-44. Item 2 - R\$ 0,3634. Item 3 - R\$ 0,0635. Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de assinatura ARP: 05/12/2024.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 71/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional da servidora, matrícula nº 132011-4, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2024.00003164-00, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- Simone Nunes Bolzam - matrícula 110697-0 - membro.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. 2023/7872- Aditamento 2; Contratada: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 04.911.191/0001-02; DL 2023/52; Objeto: Locação de equipamento de digitação e licença de software; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 27/03/2025; Valor: R\$ 20.394,48.

Contrato n. 2022/7557- Aditamento 2; Contratada: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 10.779.721/0003-67; LIC 2022/05; Objeto: Execução de obras dos reservatórios; Vigência: prorrogação 60 dias a partir de 15/10/2024; reajuste: 3,5%; Valor: R\$ 703.864,92.

Contrato n. 2023/7811- Aditamento 1; Contratada: RX CORP SOLUÇÕES EM TIC LTDA EPP; CNPJ: 23.160.926/0001-40; PRE 2022/308; Objeto: Solução de monitoramento e auditoria; Vigência: prorrogação 24 meses a partir de 20/01/2025; Valor: R\$ 2.494.526,92.

Contrato n. 2024/8176 Aditamento 1; Contratada: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS; CNPJ: 07.304.670/0001-40; PRE 2023/384; Objeto: Prestação de serviço calibração instrumento medição; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 16/01/2025; Valor: R\$ 1.000,00.

Contrato n. 2024/8175 Aditamento 1; Contratada: VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA -EPP; CNPJ: 00.567.892/0001-07; PRE 2023/384; Objeto: Prestação de serviço calibração instrumento medição; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 16/01/2025; Valor: R\$ 59.277,00.

Contrato n. 2023/8144 Aditamento 1; Contratada: CONSTERPAT TRANSPORTES EIRELI; 23.423.715/0001-52; PRE 2023/300; Objeto: Prestação de serviço de limpeza do sistema de esgoto; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 19/12/2024; reajuste: 3,97% Valor: R\$ 561.425,28.

Contrato n. 2021/7290 Aditamento 5; Contratada: SADAM COMÉRCIO E MANUTEN-

ÇÃO LTDA EPP; CNPJ: 02.242.814/0001-68; PRE 2020/235; Objeto: Prestação de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 05/03/2025; Valor: R\$ 336.000,00.

Contrato n. 2023/7806 Aditamento 3; Contratada: STARCON SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 35.456.593/0001-80; PRE 2022/357; Objeto: Prestação de serviço de licença de uso, suporte técnico e garantia de atualização técnica; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 19/01/2025; Valor: R\$ 478.729,50.

Contrato n. 2022/7784 Aditamento 2; Contratada: CONSTERPVA LOCADORA EIRELI; CNPJ: 04.427.437/0001-67; PRE 2022/279; Objeto: Prestação de movimentação e retirada de materiais; reajuste: 3,88% Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 16/12/2024; Valor: R\$ 589.864,00.

Contrato n. 2023/7817 Aditamento 3; Contratada: DOC 88 DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 26.771.739/0001-90; PRE 2022/345; Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de energia elétrica com migração do histórico de dados; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 23/01/2025; reajuste: 2% Valor: R\$ 152.031,00.

Contrato n. 2023/7818 Aditamento 2; Contratada: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA; CNPJ 06.164.913/0001-20; PRE 2022/360; Objeto: Análise qualidade do ar; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 23/01/2025; Valor: R\$ 112.877,10.

Contrato n. 2023/7838 Aditamento 2; Contratada: ATAGEO DRONES AREOLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA; CNPJ 39.264.329/0001-03; PRE 2022/380; Objeto: Serviço especializados de levantamento cadastral de edificações e demais áreas; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 13/02/2025; Valor: R\$ 757.050,00.

Contrato n. 2022/7727 Aditamento 2; Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ 38.905.295/0001-18; LIC 2022/18; Objeto: Execução de obras do reservatório em concreto; Vigência: prorrogação 4 meses a partir de 28/01/2025; Acréscimo: 1,71% do inicialmente previsto; reajuste: 3,58% Valor: R\$ 229.401,94.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato 2021/7412. Aditamento 3; Pre 2021/211 Contratada: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 66.607.219/0001-61; Objeto: locação de 10 conjuntos moto-bomba; Vigência: leia-se prorrogação a partir de 28/10/2024.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TABELA salarial

SANASA CAMPINAS - TABELA SALARIAL

SANASA CAMPINAS - TABELA SALARIAL MAIO 2023 - REAJUSTADA EM 4,18% Em atendimento do disposto no Inciso XVII, Artigo 223 da IN-02/2008 do T.C.E./SP

Table with multiple columns representing salary levels and categories, including various professional and technical roles.

Baixa Mão de 2023

23/10/2023

Campinas, 05 de dezembro de 2024

MANUELITO PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
Presidente

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n. 482/2024 - Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 09.01.2025 e início da disputa de preços dia 09.01.2025 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 488/2024 - Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO LÍQUIDO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 08.01.2025 e início da disputa de preços dia 08.01.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES